

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO Nº 042/2025

DATA INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05/01/2026 ÀS 08:00

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 08 HORAS

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: 05/01/2026 ÀS 16:00

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, torna público, para conhecimento de interessados, que às 08 horas do dia 05 de janeiro de 2026, será realizada a sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme disposto no artigo 22, inciso I, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis em Belo Horizonte, Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G, com dispositivo de segurança, fracassado no Processo Administrativo nº 021/2025, destinado ao SAMU Macro Centro (SAMU 192), conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os interessados que atenderem a todas as especificações do objeto, conforme Termo de Referência em anexo, e aos documentos previstos neste Aviso de Dispensa.

2.2. Não poderão participar da dispensa os interessados:

- 2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. A participação na presente dispensa eletrônica de licitação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrado ao Sistema *Compras Gov* disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.4.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no XX para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4.3. O item foi dividido entre ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP, considerando o disposto no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A empresa interessada em participar desta dispensa deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.

3.2. A proposta de preços deverá conter a descrição do objeto, a marca do produto, quando for o caso, o valor unitário e total, prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição.

3.3. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número deste aviso, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A proposta de preços deverá conter declaração de que o preço proposto constitui única e completa remuneração, e compreende a integralidade do lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Caso for, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei n.º 8.213, de 1991;

3.8.6. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos – salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz – nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08hrs da data fixada neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos e iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menos por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de

valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos decidindo, motivadamente, a respeito.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio das propostas e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

5.6. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste aviso, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

5.6.1. Será desclassificada:

- a) A proposta que não atender às exigências deste aviso de dispensa ou seus anexos, desde que insanável;
- b) A proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- c) Que não tiveram sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser reajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração de preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.12.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o Termo de Referência, anexo a este aviso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação via sistema.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o procedimento, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa a este Aviso.

7.2. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

7.3. O gerenciador da ARP é o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

7.4. O(s) órgão(s) participantes(s) da ata de registro de preços será(ão) o(s) seguinte(s):

- Município de Nova União;
- Município de Ouro Preto;
- Município de Ribeirão das Neves;
- Município de Vespasiano.

7.5. A Adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 18.096, de 2022.

7.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

7.9. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

7.10. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato serão providenciadas e correrão por conta e ônus do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1. Após a adjudicação do item, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de até 3 (três) licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

8.2. Os licitantes classificados serão convocados preferencialmente via “chat”, ou alternativamente por e-mail, para manifestação acerca do interesse em participar do cadastro reserva.

8.3. Os licitantes interessados no cadastro de reserva deverão encaminhar a manifestação de interesse, conforme modelo constante em anexo à Ata de Registro de Preços, para análise e inclusão nos autos do processo licitatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação.

8.4. O licitante deverá enviar a manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva para o e-mail licitacao@cias.mg.gov.br, devidamente assinado pelo representante legal.

8.5. De modo alternativo, protocolizar o referido documento em envelope, lacrado, rubricado, marcado como restrito e identificado com os dados da empresa licitante e do processo licitatório, no horário de 09h (nove horas) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), diretamente na sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, localizada no endereço: Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.

8.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
- b) Quando houver o cancelamento do registro de preços do detentor, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no art. 36 do Decreto nº 18.242/23; ou
- c) Quando for necessária a contratação simultânea de mais de um fornecedor, excepcionalmente, em razão de exigência de capacidade operacional acima do limite determinado na licitação, por preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e assinar o contrato/instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O aceite da Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. O documento referido está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.4.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

9.4.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.6. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Suprimentos e Logística Rua Centauro, número 241, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG. CEP 30360-310.

10.2. Concluída a entrega do produto, o recebimento deste dar-se-á:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico do contrato Keylla Mara Oliveira Custódio Murta – Supervisora de Projetos, matrícula 1668, nomeada pela Portaria nº 12, de 01 de maio de 2024, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deverá ser emitida pelo fornecedor, em nome de Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. A entrega dos itens dos municípios partícipes deverá ser realizada dentro dos respectivos perímetros urbanos, em local definido após a assinatura do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A prática de atos ilícitos sujeita a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma da Lei federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 18.096/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual:

11.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Multas, nos seguintes percentuais:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

- a.1) A multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.
- b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;
- c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

11.2. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

11.3. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

11.5. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** decorrente de outros contratos firmados com a Administração.

11.6. Os valores das multas poderão ser descontados das faturas devidas à **CONTRATADA**.

11.7. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 18.096/2022.

11.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.11. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

12.DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao tratamento dos Dados Pessoais, cada Parte atua como um controlador em relação a tal tratamento.

12.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.4. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.5. 10.5. A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.6. A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

12.7. Se uma das Partes receber uma requisição de, ou em nome de, um titular de dados ou de autoridade reguladora em relação ao tratamento de Dados Pessoais compartilhados deverá, imediatamente e em qualquer caso, dentro de dois (2) dias úteis, notificar a outra Parte por escrito sobre tal solicitação.

12.8. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.9. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.10. A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

12.11. A **CONTRATADA** poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.12. A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2017, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12.14. A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, o **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.15. A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.16. A **CONTRATADA** que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

12.17. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter preposto para comunicação com o **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.18. Cada Parte notificará imediatamente a outra Parte por escrito sobre qualquer tratamento indevido dos Dados Pessoais ou violação das disposições desta Cláusula.

12.19. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

12.20. Cada uma das Partes será a única responsável, independentemente da necessidade de comprovação de culpa, por eventuais incidentes de segurança que venham a ocorrer em relação aos Dados Pessoais tratados sob sua responsabilidade, na medida em que comprovadamente concorreu para o incidente.

12.21. Cada Parte implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos Dados Pessoais.

12.22. Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro.

13. DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

13.1. A **CONTRATADA** se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

13.2. A **CONTRATADA** fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

13.4. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.1.1. Valer-se, para contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.2.1.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

14.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. As providências dos subitens 12.2.1. e 12.2.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro nos sistemas e na documentação relativa ao procedimento.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.13. Para dirimir, na esfera judicial as questões oriundas do presente Aviso, será competente o juízo da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.14. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

14.15. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente aviso deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do Sistema Compras.gov. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail consorcioalianca@cias.mg.gov.br.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

14.17. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 01 – Termo de Referência
- ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços

- ANEXO 03 - Minuta de Termo de Contrato

Belo Horizonte, de dezembro de 2025.

Diran Rodrigues
de Souza Filho

Assinado de forma digital por
Diran Rodrigues de Souza
Filho
Dados: 2025.12.18 11:00:21
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G, com dispositivo de segurança, fracassado no Processo Administrativo nº 021/2025, destinado ao SAMU Macro Centro (SAMU 192).

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Gerência de Urgência e Emergência

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

- 2.1. Natália Las-Cazas Monteiro
Cargo: Gerente de Urgência e Emergência Matrícula: 1793
- 2.2. Hérika S. Santos Dias
Cargo: Assessora Técnica Matrícula: 2096
- 2.3. Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Cargo: Gerente de Soluções e Projetos Matrícula: 1666

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será aplicada a Lei nº 14.133/2021 e os contratos/instrumentos equivalentes, decorrentes desta contratação, serão regidos por essa lei, bem como os seus aditamentos e prorrogações.

4. OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G para o SAMU Macro Centro e municípios partícipes, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento e explicitadas na tabela abaixo:

ITEM	PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006	CATETER INTRAVENOSO/JELCO Nº 16G Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança , constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de	13.827	R\$ 1,77	R\$ 24.473,19

		material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.			
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	CATETER INTRAVENOSO/JELCO Nº 16G Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança , constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	41.483	R\$ 1,77	R\$ 73.424,11
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 97.898,78

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, visto que sua utilização está vinculada às necessidades institucionais da Administração Pública, conforme Decreto Municipal nº 17.726/2021.

4.3. O bem objeto desta contratação será contratado por itens.

4.3.1. O item foi dividido entre ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP, considerando o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006.

- 4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021, em razão do caráter contínuo da contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A fundamentação da contratação, da utilização do Sistema de Registro de Preços, e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de prospectos/manuais

- 7.2. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o interessado deverá entregar manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns)/produto(s) contendo a(s) especificação(ões) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ões) do(s) bem(ns) produto(s) contratado(s).
- 7.3. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns)/produto(s) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns)/produto(s).

Garantia da contratação

- 7.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da participação de empresas reunidas em consórcio:

- 7.5. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, podendo até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não daria condições de participação a outras empresas, levando a Administração a não selecionar a proposta mais vantajosa. Entendemos também ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela, tendo em vista que existem no mercado diversas empresas

com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste instrumento.

Da participação de cooperativas

7.6. Será admitida a participação de cooperativas, desde que:

- 7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2021, e a Lei Complementar nº 130/2009;
- 7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- 7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690/2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Subcontratação

- 7.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato/instrumento equivalente, exceto na hipótese de obrigação secundária que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada por este Consórcio, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.
- 7.8. Na hipótese de obrigação secundária que não integre a essência do objeto, a subcontratação depende de autorização prévia deste Consórcio, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de fornecimento do bem adquirido

8.1. O fornecimento dos itens será continuado e a entrega parcelada.

Condições de entrega

8.2. O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil pelo contratado.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

8.4. O bem para atendimento à demanda do CIAS deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), entre 10h às 12h e entre 13h às 17h

8.4.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.4.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

8.4.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

8.5. A entrega dos itens dos municípios partícipes deverá ser realizada dentro do perímetro urbano dos municípios de Nova União, Ouro Preto, Ribeirão das Neves e Vespasiano, em local definido após a assinatura do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Regras gerais

9.1. O contrato/instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 18.324/2023, e da Portaria CIAS nº 23, de 14 de maio de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/instrumento equivalente.
- 9.5.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato/instrumento equivalente.
- 9.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.8.** Após a assinatura do contrato/instrumento equivalente, o Consórcio convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para elaboração do cronograma de execução e plano de fiscalização.
- 9.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a manutenção das condições de habilitação do contratado.

Fiscalização

- 9.10.** A execução do contrato/instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização técnica

- 9.11.** A fiscalização do contrato/instrumento equivalente a ser firmado com este Consórcio será exercida pela funcionária Keylla Mara Oliveira Custódio Murta –

Supervisora de Projetos, matrícula 1668, nomeada pela Portaria nº 12, de 01 de maio de 2024, ou por outro funcionário designado pela Secretaria Executiva.

9.11.1. Contato: (31) 97302-1692 - solucoesdesaude@gmail.com

9.12. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato/instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.12.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato/instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.12.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato/instrumento equivalente, determinando prazo para a correção.

9.12.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato/instrumento equivalente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/instrumento equivalente.

9.12.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato/instrumento equivalente sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. Caberá ao fiscal, sem detrimento das demais competências legais, expedir atestado de inspeção do objeto contratado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Gestor do contrato/instrumento equivalente

9.15. O gestor do contrato/instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 9.16.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/instrumento equivalente, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.17.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.18.** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.21.** O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/instrumento equivalente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 10.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 10.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns)/produto(s) e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.3.2.** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.5.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/instrumento equivalente.

Liquidação

- 10.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.8.1.** o prazo de validade;

- 10.8.2.** a data da emissão;
- 10.8.3.** os dados do contrato/instrumento equivalente e do órgão contratante;
- 10.8.4.** o período respectivo de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 10.8.5.** o valor a pagar; e
- 10.8.6.** o eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.9.** O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:
- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.
- 10.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 10.11.** A Administração deverá realizar consulta ao sistema para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.
- 10.12.** Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 10.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/instrumento equivalente, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

10.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

10.17.1. Será utilizado como índice para a referida correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pelo contratado.

10.18.1. O pagamento será realizado por meio de PIX ou transferência bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto vinculado a pessoa jurídica ou física contratada.

10.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.18.2.1. O pagamento não será realizado por meio de cartão de pagamento, tendo em vista que atualmente o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, não possui tal meio, sendo assim, serão divulgados os comprovantes do pix, transferências ou boletos pagos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese

do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 22, inciso I, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

11.1.1. O critério de julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio pela Administração.

Exigências de habilitação

11.2. Previamente à celebração do contrato/instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3. Atendidas as condições para contratação, para fins de habilitação, o interessado deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

Habilitação jurídica

11.3.1. Pessoa Física ou Pessoa Jurídica: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (para pessoa jurídica considerar-se-á válido o documento do Sócio-Administrador);

11.3.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4.1. Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

11.3.5. Sociedade Empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.9. Além dos supramencionados documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.3.9.1. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

11.3.9.2. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.3.9.3. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

11.3.9.4. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

11.3.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3.11. Se o prestador de serviços for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador de serviços for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.12. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador de serviços matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.3.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.9.1. No caso da comprovação de regularidade com a respectiva fazenda pública exigir a emissão de mais de uma certidão (ex. certidão mobiliário e imobiliária etc.) o interessado deverá apresentar quantas forem necessárias para a completa demonstração de regularidade.

11.3.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.3.21. Declaração expressa de que o interessado não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

11.3.22. Além dos supramencionados documentos para a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da cooperativa, deverá ser apresentada a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.4. Habilitação econômico-financeira

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

11.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstração contábil do resultado dos dois últimos exercícios já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do interessado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

11.4.2.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal; ou
- c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do interessado ou registrado no órgão de registro equivalente; ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do interessado ou registrado/autenticado no órgão do registro equivalente.

11.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.2.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ou SPED.

11.4.3. Caso o prestador de serviços seja um microempreendedor individual (MEI) deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 69, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

11.4.3.1. O balanço é necessário a fim de verificar a saúde financeira do Microempreendedor Individual, bem como aferir sua capacidade econômica de arcar com os custos da prestação de serviço objeto deste instrumento.

11.4.4. O interessado deverá apresentar a análise contábil-financeira da empresa para a avaliação de sua situação financeira, apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral (EG) com as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}\text{Liquidez Corrente} &= \frac{AC}{PC} \\ \text{Liquidez Geral} &= \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \\ \text{Endividamento Geral} &= \frac{CT}{AT}\end{aligned}$$

LEGENDA:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
AT = Ativo Total
ELP = Exigível à Longo Prazo
CT = Capital de Terceiros

11.4.5. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) **MAIORES OU IGUAIS que 1,0 (um)** e Endividamento Geral (EG) **MENORES OU IGUAIS que 0,5 (meio)** analisados individualmente.

11.4.6. Caso o interessado não alcance, nos cálculos dos índices financeiros, os resultados necessários exigidos no subitem 11.4.5 este deverá apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total orçado para a contratação do objeto contratado;

11.4.7. Caso o prestador de serviços seja **cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.4.8. Além dos supramencionados documentos deverá ser apresentada a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

11.4.9. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

11.4.9.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente na disputa de preço.

Justificativa: A Lei nº 13.317/1999 define as competências do Estado de Minas Gerais no que se refere ao Sistema Único de Saúde e estabelece as normas para proteção e promoção da saúde no Estado. Está expresso no art. 23 dessa lei que o Alvará Sanitário é um documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário. De acordo com o art. 80 estão sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde. De acordo com a definição apresentada no § 2º, entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população. Ademais, é expresso no art. 85 que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual. Portanto, nesse processo licitatório será solicitado o Alvará Sanitário.

11.4.9.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

Justificativa: A Lei nº 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos médicos, correlatos e outros, e define que somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 9.782/1999, compete à ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados, a partir do documento de Autorização de Funcionamento (AFE). Os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento da AFE de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial foram estabelecidos na RDC 16/2014. Essa resolução define a Autorização de Funcionamento como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução. Logo, essa autorização indica que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes. Nesse processo será solicitado AFE.

11.4.9.3 Comprovante do Registro da ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 dígitos) **ou comprovante de isenção** válido na data da disputa de preço.

Justificativa: Conforme as Leis Nº 5.991/1973 e 6.360/1976, os medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos não podem ser comercializados ou entregues ao consumo antes de registrado na ANVISA. Conforme definido pelo artigo 4º desta lei, correlato é definido como a substância, produto, aparelho ou acessório cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, entre outros. O registro dos itens correlatos deve ser realizado pelos fornecedores, seguindo os termos normativos da ANVISA. Exigir o registro do insumo é uma forma de garantir que aquele produto esteja de acordo com as legislações sanitárias vigentes preconizadas pela vigilância sanitária. Logo, considerando que é de responsabilidade da ANVISA a regulação de produtos médicos, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei nº 6.360 de 1976 e na Lei nº 9.782 de 1999, nesse processo será solicitado o referido registro.

11.4.10. A comprovação da qualificação técnica da cooperativa deverá ser apresentada relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

11.4.11. Em caso de diligência, o interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certificados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$97.898,70 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela do item 4.1.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços – ARP, conforme minuta anexa ao Edital.

14.1.1 Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

14.2. O gerenciador da ARP é o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

14.3. O(s) órgão(s) participantes(s) da ata de registro de preços será(ão) o(s) seguinte(s):

14.3.1. Nova União;

14.3.2. Ouro Preto;

14.3.3. Ribeirão das Neves;

14.3.4. Vespasiano.

14.4. A Adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 18.096, de 2022.

14.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

14.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

14.8. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato serão providenciadas e correrão por conta e ônus do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

15. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a adjudicação do item, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. De até 3 (três) licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.1.1. Os licitantes classificados serão convocados preferencialmente via “chat”, ou alternativamente por e-mail, para manifestação acerca do interesse em participar do cadastro reserva.

15.1.1.2. Os licitantes interessados no cadastro de reserva deverão encaminhar a manifestação de interesse, conforme modelo constante em anexo do Edital, para análise e inclusão nos autos do processo licitatório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação. O licitante deverá enviar a manifestação de interesse em compor o cadastro de reserva:

15.1.1.2.1. Para o e-mail licitacao@cias.mg.gov.br, devidamente assinado pelo representante legal.

15.1.1.2.2. De modo alternativo, protocolizar o referido documento em envelope, lacrado, rubricado, marcado como restrito e identificado com os dados da empresa licitante e do processo licitatório, no horário de 09h (nove horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), diretamente na sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, localizada no endereço: Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-310.

15.1.2. De até 3 (três) licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços do detentor, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no art. 36 do Decreto nº 18.242/23; ou

15.3.3. Quando for necessária a contratação simultânea de mais de um fornecedor, excepcionalmente, em razão de exigência de capacidade operacional acima do limite determinado na licitação, por preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. Adjudicar e assinar o contrato/instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentária(s) somente será exigida para a efetivação da contratação, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2025.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 17.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.2.2.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.2.3.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.2.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.2.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.3.** O reajuste será realizado por meio de apostila, bem como eventuais registros que não caracterizam alteração do contrato, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Constituem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes documentos:

- 18.1.1. ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- 18.1.2. ANEXO II** – Justificativa dos índices financeiros.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Natália Las-Cazas Monteiro
Gerente de Urgência e Emergência
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Hérika S. Santos Dias
Assessora Técnica
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Gerente de Soluções e Projetos
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

DE ACORDO:

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD72-B52D-2B2B-D0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HERIKA SUELLEN SANTOS DIAS (CPF 145.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 14:24:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



YASMIN PISSOLATI MATTOS BRETZ (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 15:00:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATALIA LAS-CAZAS MONTEIRO (CPF 089.XXX.XXX-31) em 27/11/2025 07:02:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 11:14:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ciasmg.1doc.com.br/verificacao/AD72-B52D-2B2B-D0B1>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Previsão legal: Art. 18, inc. I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Belo Horizonte nº 18.347/2023.

1. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Natália Las-Cazas Monteiro
Cargo: Gerente de Urgência e Emergência Matrícula: 1793
2. Hérika S. Santos Dias
Cargo: Assessora Técnica Matrícula: 2096
3. Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Cargo: Gerente de Soluções e Projetos Matrícula: 1666

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante/técnica: Gerência de Urgência e Emergência

Nº Processo Administrativo: 042/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G, com dispositivo de segurança, destinado ao SAMU Macro Centro (SAMU 192).

Responsáveis:

- (I) Pela elaboração do ETP e TR: Natália Las-Cazas Monteiro; Hérika S. Santos Dias; Yasmin Pissolati Mattos Bretz.
- (II) Pela elaboração da matriz de risco: Natália Las-Cazas Monteiro.
- (III) Fiscalização da contratação: Keylla Mara Oliveira Custódio Murta.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do item está registrada no Plano de Contratações Anual de 2025, sendo uma demanda elencada pela Gerência de Urgência e Emergência, a qual identificou a necessidade como parte das ações planejadas para o exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, em novembro de 2023, celebrou, junto aos seus 23 (vinte e três) Municípios Consorciados, o Contrato de Programa nº 001/2023, que possui como escopo a implementação e operação da gestão associada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na Macrorregião

Centro de Saúde do Estado de Minas Gerais. Sendo assim, atualmente o CIAS possui como principal objetivo viabilizar o atendimento no âmbito da Rede de Urgência e Emergência, em relação ao componente móvel pré-hospitalar, sendo, portanto, o Consórcio responsável pela logística de suprimento de insumos e materiais do serviço.

O item objeto desta contratação, cateter intravenoso/jelco nº 16G, é classificado como insumo descartável, uma vez que não pode ser reutilizado ou reprocessado. Após o uso, deve obrigatoriamente ser descartado, o que justifica a necessidade de seu abastecimento regular. No contexto médico-hospitalar e pré-hospitalar móvel, este insumo é de uso essencial e recorrente, sendo indispensável em procedimentos de punção venosa periférica para administração de medicamentos e soluções, realizados nas ambulâncias do SAMU.

A seleção do cateter intravenoso/jelco nº 16G integra o conjunto de insumos previstos na Portaria nº 2.048/2002, do Ministério da Saúde, que define os itens essenciais para o funcionamento das unidades de atendimento móvel de urgência e emergência. Além da demanda do CIAS, alguns municípios consorciados solicitaram a inclusão de suas demandas a esta contratação. As demandas apresentadas pelos municípios consorciados encontram-se demonstradas nos anexos IV a VII deste Estudo Técnico Preliminar, correspondentes aos ofícios encaminhados por Nova União (Anexo IV), Ribeirão das Neves (Anexo V), Ouro Preto (Anexo VI) e Vespasiano (Anexo VII).

Ressalta-se que tais ofícios foram originalmente apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 041/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024, que consolidou a demanda de itens descartáveis. O referido procedimento originou a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 021/2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025, diante de itens desertos/fracassados.

O cateter intravenoso jelco nº 16, objeto deste ETP, compôs o Processo Administrativo nº 021/2025 - Dispensa Eletrônica nº 007/2025. Entretanto, o item restou fracassado, conforme Ata do processo e memorando do Agente de Contratação, indicados no Anexo I deste ETP. Assim, é necessária a abertura de novo processo administrativo para que não ocorra a interrupção do fornecimento desse insumo, sobretudo porque esse item possui alto consumo durante os atendimentos realizados pelas equipes assistenciais do SAMU Macro Centro.

Nos termos do art. 22 da Instrução Normativa nº 67/2021, em caso de dispensa eletrônica fracassada, a Administração pode: (i) negociar com o fornecedor mais bem classificado, (ii) contratar proposta válida obtida na fase de pesquisa de preços ou (iii) promover a republicação do procedimento. No presente caso, as duas primeiras alternativas foram analisadas, porém não foram viáveis. As empresas que apresentaram valores tanto na disputa eletrônica quanto na fase de pesquisa de preços ofertaram o item em desconformidade com o descritivo técnico, pois cotaram o cateter sem

dispositivo de segurança, conforme registrado na Ata do processo (Anexo I). Dessa forma, o insucesso do item não decorreu de falha na especificação, mas da apresentação de propostas tecnicamente inadequadas pelas participantes. Ressalta-se que outros cateteres de igual especificação, diferenciados apenas pela numeração, foram regularmente contratados. Assim, a republicação configura-se como a alternativa necessária e aderente ao interesse público.

Registra-se, ainda, que o item objeto da nova publicação manterá integralmente o mesmo descritivo e quantitativos adotados no processo anterior, conforme consolidado pela área demandante no Memorando GUE nº 16/2025, que atesta a adequação técnica da especificação. Informa-se, também, que os demais itens que restaram fracassados no mesmo procedimento - cateter umbilical em poliuretano (mono lúmen) nº 3,5 FR e cateter umbilical em poliuretano (mono lúmen) nº 4,0 FR - terão seus descritivos reformulados pela área demandante, com vistas ao aprimoramento técnico e serão incluídos em procedimento futuro.

Por fim, ressalta-se que a ausência do cateter intravenoso/jelco nº 16 comprometeria o desempenho dos serviços, podendo inviabilizar a execução de procedimentos assistenciais de urgência e emergência, que dependem da disponibilidade de cateteres intravenosos adequados. Tal cenário teria impacto direto no cumprimento das responsabilidades do Consórcio, pondo em risco a eficácia dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a republicação do item mostra-se essencial para assegurar a continuidade operacional do SAMU Macro Centro (SAMU 192), garantindo a manutenção do atendimento pré-hospitalar móvel, com qualidade, segurança e eficiência.

Diante do exposto, este procedimento administrativo visa à aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G para o SAMU Macro Centro (192) e municípios partícipes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entrega do material

A Contratada é incumbida da responsabilidade de assegurar a entrega do insumo nos prazos estipulados, em condições sanitárias e de uso adequadas, conforme os requisitos legais e as especificações exigidas pelo Contratante.

O fornecimento do bem é enquadrado como continuado, uma vez que a Administração precisará desse recurso permanentemente, considerando que o item é de uso obrigatório e recorrente e que viabiliza um atendimento adequado aos cidadãos que necessitam do SAMU.

5.1.1. Prazo de entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a retirada da respectiva Ordem de Serviço.

5.1.2. Local de entrega:

Gerência de Suprimentos e Logística

Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG. CEP 30360-310.

Telefones de contato: (31) 97302-1692

E-mail: cias.almoxarifado@gmail.com/ solucoesdesaude@cias.mg.gov.br

A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), entre 10h às 12h e entre 13h às 17h.

Por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecedor poderá solicitar a prorrogação da entrega mediante justificativa plausível. A prorrogação da entrega deverá ser avaliada e autorizada previamente pelo Contratante.

5.2. Especificação técnica

ITEM 1 :

Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.

5.2.1. Será exigido prospecto para o item.

5.3. Da habilitação técnica:

5.3.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente na disputa de preço.

Justificativa: A Lei nº 13.317/1999 define as competências do Estado de Minas Gerais no que se refere ao Sistema Único de Saúde e estabelece as normas para proteção e promoção da saúde no Estado. Está expresso no art. 23 dessa lei que o Alvará Sanitário é um documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário. De acordo com o art. 80 estão sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde. De acordo com a definição apresentada no § 2º, entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população. Ademais, é expresso no art. 85 que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual. Portanto, nesse processo licitatório será solicitado o Alvará Sanitário para o item 1.

5.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço.

Justificativa: A Lei Nº 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos médicos, correlatos e outros, e define que somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, compete à ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados, a partir do documento de Autorização de Funcionamento (AFE). Os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento da AFE de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial foram estabelecidos na RDC 16/2014. Essa resolução define a Autorização de Funcionamento como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução. Logo, essa autorização indica que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes. Nesse processo será solicitado AFE para o item 1.

5.3.3. Comprovante do Registro da ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 dígitos) **ou comprovante de isenção** válido na data da disputa de preço.

Justificativa: Conforme as Leis Nº 5.991/1973 e 6.360/1976, os medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos não podem ser comercializados ou entregues ao consumo antes de registrado na ANVISA. Conforme definido pelo artigo 4º desta lei, correlato é definido como a substância, produto, aparelho ou acessório cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, entre outros. O registro dos itens correlatos deve ser realizado pelos fornecedores, seguindo os termos normativos da ANVISA. Exigir o registro do insumo é uma forma de garantir que aquele produto esteja de acordo com as legislações sanitárias vigentes preconizadas pela vigilância sanitária. Logo, considerando que é de responsabilidade da ANVISA a regulação de produtos médicos, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei nº 6.360 de 1976 e na Lei nº 9.782 de 1999, nesse processo será solicitado o registro para o item 1.

5.4. Da garantia

A Contratada estará adstrita à garantia legal, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

5.5. Do Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir de sua formalização.

O processamento desta contratação será por meio de sistema de registro de preços, conforme incisos I, II, III e IV do art. 6 do Decreto nº 18.242/2023 de Belo Horizonte, de acordo com as justificativas abaixo:

- I – Por se tratar de insumo descartável, utilizado impreterivelmente em todos os atendimentos de urgência e emergência, a Administração frequentemente faz sua aquisição;
- II – A entrega dos itens deverá ser parcelada, considerando que os quantitativos desta contratação foram estimados para doze meses. Assim, o parcelamento das entregas justifica-se uma vez que as Ordens de Fornecimento serão emitidas somente mediante a necessidade do Órgão;

- III – Como o CIAS é um ente indireto da Administração Pública dos seus municípios consorciados, houve a provocação para que eles pudessem manifestar interesse em serem partícipes do processo, tendo em vista a economicidade de recursos financeiros e humanos para a instrução da licitação, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, foram também incluídas as demandas referentes aos partícipes.
- IV - Como a demanda do insumo descartável é frequente e contínua, os quantitativos foram estimados, conforme metodologia apresentada no item 8 do ETP. Assim, não é possível prever com exatidão a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração.

5.6. Do Contrato

Será celebrado contrato, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021, em razão do caráter contínuo da contratação.

5.7. Dos Consórcios

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, podendo até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si e ainda não dariam condições de participação às outras empresas, levando a Administração a não selecionar a proposta mais vantajosa. Entendemos também ser conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no certame em tela, tendo em vista que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste ETP.

5.8. Das Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas para a referida execução do objeto, desde que as atividades realizadas pelos cooperados não configurem personalidade, habitualidade e subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado ou entre o obreiro e a Administração Pública. Nestes moldes, não se vislumbra prejuízo à licitação, visto que amplia o número de licitantes interessados e, conseqüentemente, a competitividade.

5.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação completa ou de parcela da obrigação principal, por se tratar de fornecimento de insumo descartável, em que o uso é único e não há prestações

acessórias. No caso em tela, é necessária apenas a entrega dos itens por parte do fornecedor.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O cateter intravenoso é um item descartável que necessita de reabastecimento regular no meio médico-hospitalar, uma vez que não pode ser reutilizado. Dessa maneira, a forma mais comum de obtenção desses itens é a partir da aquisição, uma vez que não há lógica na locação para bens que serão descartados imediatamente após o uso.

Devido ao fato de que os insumos descartáveis são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, a modalidade licitatória mais usual para essa aquisição é por meio do Pregão Eletrônico, de acordo com art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019 e no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Assim, foi realizada tentativa de aquisição por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2024. Entretanto, alguns itens restaram desertos ou fracassados, incluindo o cateter intravenoso nº 16G, sendo posteriormente republicados na Dispensa Eletrônica nº 007/2025. Na ocasião, três itens permaneceram fracassados: dois deles – cateteres umbilicais – serão objeto de revisão de especificação e incluídos na demanda do exercício de 2026, enquanto o cateter intravenoso/jelco nº 16G será republicado neste procedimento, uma vez que não foi observada a necessidade de alteração de descritivo pela área demandante.

Ressalta-se que outros cateteres de numerações diferentes, mas de mesma especificação técnica, foram homologados no processo anterior, demonstrando adequação da descrição do item. A análise do relatório da Dispensa Eletrônica nº 007/2025 (Anexo I) indicou que as empresas participantes não apresentaram o modelo com dispositivo de segurança, conforme exigido no Termo de Referência, motivo pelo qual o item restou fracassado.

Diante disso, neste processo, foi realizado levantamento de mercado direcionado, com consulta direta a fornecedores e pesquisa em bases de preços públicos, ambas voltadas à confirmação da existência do cateter nº 16G com dispositivo de segurança.

Como resultado, foi recebida uma resposta de fornecedor com cotação para o modelo solicitado, além da identificação de contratações públicas recentes envolvendo o mesmo item (Anexo VIII). Dessa forma, confirma-se a existência e a viabilidade de aquisição do cateter nº 16G com dispositivo de segurança, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Da modalidade

Considerando que os itens restaram fracassados na Dispensa Eletrônica nº 007/2025, a contratação será republicada por meio de nova dispensa de licitação eletrônica, conforme o art. 22, inciso I, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

7.2. Do fornecimento dos insumos

- Todos os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e com as informações do fabricante;
- Todos os itens deverão apresentar no mínimo 80% de seu prazo de validade (vida útil), contando a partir de sua data de fabricação até o momento da entrega;
- O insumo final entregue deverá ser idêntico ao apresentado no catálogo/prospecto. Caso a CONTRATANTE constate qualquer divergência entre o insumo aprovado na análise do catálogo e o que foi entregue, a CONTRATADA deverá substituir os itens às suas expensas;
- Os itens entregues deverão apresentar as especificações das características peculiares em suas embalagens unitárias, como por exemplo, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, prazo de validade, registro da ANVISA e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;
- A entrega dos itens ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os cateteres intravenosos/jelco são itens essenciais para compor o mapa de carga das ambulâncias do SAMU Macro Centro, de acordo com a Portaria nº 2.048/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

O processo tem como objetivo o abastecimento regular do almoxarifado do CIAS e das ambulâncias, sendo essas: 40 (quarenta) ambulâncias do tipo Unidade de Suporte Básico de Vida (USB), 14 (quatorze) ambulâncias do tipo Unidade de Suporte Avançado de Vida (USA) e 2 (duas) ambulâncias do tipo Serviço Intermediário de Vida (SIV). Totalizando, portanto, 56 (cinquenta e seis) ambulâncias.

A estimativa do quantitativo deste item foi realizada com base em dados obtidos a partir do relatório de atendimento x unidade x motivo, configurado junto à VEPL e extraído do sistema VSky em setembro de 2024 (Anexo II). O cálculo considerou o número total de atendimentos mensais que apresentaram diagnósticos compatíveis com a necessidade de uso do cateter (2.400 atendimentos), projetados para um período de 12 meses, totalizando 28.800 unidades. Sobre esse valor, foi acrescida uma reserva técnica de 20% (5.760 unidades), como margem de segurança para cobrir variações

sazonais, possíveis subnotificações ou necessidade de utilização do item mais de uma vez por atendimento, resultando em um total estimado de 34.560 unidades para o período de um ano.

Assim, para o cálculo do quantitativo, considerou-se os fatores elencados abaixo:

- Para os cateteres intravenosos: Considerou-se a média de idade dos pacientes atendidos, para escolha do calibre dos dispositivos e o motivo dos atendimentos para determinar suas quantidades.

Ressalta-se que a consolidação da demanda dos municípios partícipes foi realizada de forma autônoma e independente por cada município, para atender à respectiva necessidade, após provocação realizada pelo CIAS sobre o interesse em participação do Processo 041/2024 e mantidas nesse processo (registradas individualmente nos Anexos IV - VI, e devidamente consolidadas no Anexo III e tabela abaixo). Essa demanda foi elaborada pelos municípios e encaminhada ao CIAS na época da elaboração do Processo Administrativo nº 041/2024, cujo objeto era a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT CIAS	QUANT NOVA UNIÃO	QUANT OURO PRETO	QUANT RIB. DAS NEVES	QUANT VESPASI ANO	QUANT TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G	UNIDADE	34.560	500	250	18.000	2.000	55.310

Considerando que o presente procedimento se trata de republicação de processo anteriormente realizado, sem qualquer alteração no item, em seus descritivos e quantitativos, não foram realizadas quaisquer alterações no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seus respectivos anexos.

Dessa forma, a contratação será realizada para o seguinte item e quantitativo:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QUANTIDADE</u>
1	CATETER INTRAVENOSO / JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	unidade	55.310

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o item foi obtido a partir do contato direto com potenciais fornecedores e de preços públicos. O preço médio unitário foi calculado a partir da média dos 3 valores obtidos na pesquisa. O preço médio total foi calculado a partir da multiplicação do preço médio unitário pelo respectivo quantitativo do item.

O valor obtido está apresentado na tabela a seguir:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>ORIGEM</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	55.310	Município de Juquiá	R\$ 2,05	R\$ 113.385,50
		Município de Baldim	R\$ 1,83	R\$ 101.217,30
		Ponto Com Produtos Hosp.	R\$ 2,30	R\$ 127.213,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 2,06	R\$ 113.938,60

A partir dessas estimativas, foi obtido o valor global estimado para a contratação, sendo R\$113.938,60 (cento e treze mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado, sem prejuízo ao objeto ou a ampla participação dos interessados na disputa, em razão de se tratar de um único item.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse processo é correlato ao Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa Eletrônica nº 007/2025, Registro de Preços nº 009/2025, cujo objeto era a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo do cateter intravenoso/jelco nº 16G, insumo essencial utilizado nos atendimentos de urgência e emergência do SAMU Macro Centro, assegurando a segurança e a eficiência dos procedimentos assistenciais. Sua disponibilidade regular é indispensável para a manutenção das atividades operacionais, garantindo os procedimentos assistenciais que demandam acesso venoso, contribuindo para a proteção dos pacientes e profissionais de saúde e evitando interrupções no serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O descarte de insumos descartáveis, quando inadequado, pode resultar em impactos ambientais e de saúde pública consideráveis. Como esses insumos, após a sua utilização, apresentam resíduos biológicos (a partir do contato com os fluídos corporais) e resíduos químicos (como aqueles remanescente de medicamentos injetáveis), o descarte incorreto, como por exemplo, em lixo comum, aumenta as possibilidades de haver contaminação cruzada do solo, dos lençóis freáticos e da própria população.

Dessa forma, como ação mitigadora desses danos é necessário que esses insumos sejam sempre descartados em lixo infectante e, assim, enviados para incineração – sendo essa a medida mitigadora necessária.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para atender à necessidade descrita neste documento.

16. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Anexo I - Ata da Dispensa Eletrônica e Memorando do Agente de Contratação;
- Anexo II - Relatório Analítico de Dados;
- Anexo III – Compilado da demanda do CIAS e dos municípios partícipes;
- Anexo IV – Demanda de Nova União;
- Anexo V – Demanda de Ribeirão das Neves;
- Anexo VI – Demanda de Ouro Preto;
- Anexo VII – Demanda de Vespasiano;
- Anexo VIII – Pesquisa de mercado.

17. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Natália Las-Cazas Monteiro
Gerente de Urgência e Emergência
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Hérika S. Santos Dias
Assessora Técnica
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Yasmin Pissolati Mattos Bretz
Gerente de Soluções e Projetos
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C8-EBA1-7910-D0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HERIKA SUELLEN SANTOS DIAS (CPF 145.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 14:24:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



YASMIN PISSOLATI MATTOS BRETZ (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 15:00:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATALIA LAS-CAZAS MONTEIRO (CPF 089.XXX.XXX-31) em 27/11/2025 07:01:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ciasmg.1doc.com.br/verificacao/C3C8-EBA1-7910-D0AD>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAUDE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929354 - EMG - CONSORCIO INTER.ALIANÇA PARA A SAUDE

DISPENSA 90007/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MG
Objeto da compra: Aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192)
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 15:38 até 07/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 07/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2025 às 08:02:35	Prezadas(os), bom dia!
Sistema	07/08/2025 às 08:03:11	Meu nome é Gabriel Nascimento, sou o agente de contratação responsável pela presente dispensa eletrônico.
Sistema	07/08/2025 às 08:03:29	Desejo a todas as interessadas uma excelente disputa.
Sistema	07/08/2025 às 08:10:23	Alerto a todas as interessadas que ofertaram proposta pra o item 12 que há indício de inexecutabilidade para o melhor valor registrado para este item em específico. O valor não pode ser excluído por tratar-se de proposta e não de lance.
Sistema	07/08/2025 às 08:11:50	Nesse sentido, peço as demais interessadas no item 12 que ofertem seus melhores lances durante a disputa, ainda que superiores a R\$27,75.
Sistema	07/08/2025 às 16:20:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/08/2025 às 17:39:04	Prezados, informo desde já que o prazo previsto para envio da proposta ajustada e documentos de habilitação é de dois dias úteis, como prevê o item 5.12.1 do aviso de dispensa.
Sistema	07/08/2025 às 17:39:58	Para as demais diligências, será conferido o prazo para cumprimento da obrigação de 24h.
Sistema	08/08/2025 às 12:06:41	Prezadas(os), bom dia!
Sistema	08/08/2025 às 15:31:34	Prezadas(os), informo que os demais atos de condução da presente dispensa, serão retomados na segunda-feira, a partir das 11h.
Sistema	11/08/2025 às 12:20:01	Prezados, bom dia!
Sistema	11/08/2025 às 12:20:43	Como informado via chat de mensagens, serão realizados diversos atos pertinentes à condução da presente dispensa eletrônica entre às 11h e 18h.
Sistema	11/08/2025 às 18:29:27	Prezados, boa tarde! Informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 12h.
Sistema	12/08/2025 às 13:18:17	Prezados(as), boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 13:19:11	Hoje de 13:00 às 18:00 serão realizados os atos pertinentes a respeito da condução da presente dispensa.
Sistema	12/08/2025 às 20:13:38	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 15h.
Sistema	13/08/2025 às 16:09:40	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	13/08/2025 às 16:10:01	Informo que os atos de realização da presente dispensa serão realizados hoje,
Sistema	13/08/2025 às 16:10:35	Retificação: Informo que os atos pertinentes a condução da presente dispensa serão realizados hoje, de 16h às 18h.
Sistema	13/08/2025 às 17:48:34	Informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 11h.
Sistema	14/08/2025 às 11:36:30	Prezadas(os), bom dia!
Sistema	14/08/2025 às 17:50:20	Informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados na segunda-feira (18/08), a partir das 12h.
Sistema	14/08/2025 às 17:50:25	Informo também que amanhã (15/08) é feriado municipal em Belo Horizonte e não haverá expediente na sede administrativa do Consórcio Aliança.
Sistema	18/08/2025 às 14:18:58	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	18/08/2025 às 16:50:19	Aguardo um retorno da unidade requisitante para dar prosseguimento a condução do certame. Portanto, informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 12h.
Sistema	19/08/2025 às 15:51:15	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	19/08/2025 às 17:49:43	Informo que os demais atos de condução da presente dispensa eletrônica serão realizados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	20/08/2025 às 17:28:19	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	20/08/2025 às 17:44:38	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa eletrônica serão retomadas amanhã, a partir das 14h.
Sistema	21/08/2025 às 17:21:43	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	21/08/2025 às 17:39:11	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa eletrônica serão retomadas amanhã, a partir das 14h.
Sistema	22/08/2025 às 16:39:35	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	22/08/2025 às 17:20:55	Os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados na próxima segunda-feira (25/08), a partir das 15h.
Sistema	25/08/2025 às 15:04:44	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	25/08/2025 às 18:12:04	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa eletrônica serão retomados amanhã (26/08), a partir das 15h.
Sistema	26/08/2025 às 16:29:57	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	26/08/2025 às 16:46:26	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa eletrônica serão retomados amanhã (27/08), a partir das 15h.
Sistema	27/08/2025 às 17:18:40	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	27/08/2025 às 18:10:00	Prezados(as), informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 15h.
Sistema	28/08/2025 às 17:31:17	Prezados(as), informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 15h.
Sistema	29/08/2025 às 16:41:57	Prezados(as), boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 17:38:43	Prezados(as), informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados na próxima segunda-feira, a partir das 14h.
Sistema	01/09/2025 às 16:13:03	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	01/09/2025 às 17:46:00	Informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	02/09/2025 às 17:33:54	Prezadas(os), boa tarde!
Sistema	02/09/2025 às 18:08:47	Informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	03/09/2025 às 17:04:01	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	03/09/2025 às 17:29:15	Informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	04/09/2025 às 17:15:01	Prezadas(os), boa tarde!
Sistema	04/09/2025 às 17:41:13	Informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	05/09/2025 às 17:32:13	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	05/09/2025 às 17:42:39	Informo que os demais atos de realização da presente dispensa serão retomados na segunda-feira, a partir das 13h.
Sistema	08/09/2025 às 17:36:04	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	08/09/2025 às 18:40:07	Em tempo, informo que os demais atos de condução da presente dispensa serão retomados amanhã, a partir das 16h.
Sistema	09/09/2025 às 18:08:25	Em tempo, informo que os demais atos de realização do presente certame serão retomados amanhã, a partir das 15h.
Sistema	10/09/2025 às 17:00:55	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 17:57:58	Em tempo, informo que eventuais atos de condução do presente certame serão retomados amanhã, a partir das 14h.
Sistema	11/09/2025 às 17:10:45	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	11/09/2025 às 17:14:16	Em tempo, informo que os demais atos de realização do presente certame serão retomados amanhã, a partir das 12h.
Sistema	12/09/2025 às 12:05:45	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	12/09/2025 às 17:23:40	Em tempo, informo que os demais atos de realização do presente certame serão retomados na próxima segunda-feira, a partir das 16h.
Sistema	15/09/2025 às 17:54:40	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	15/09/2025 às 18:19:33	Informo que os demais atos de condução do certame serão retomados amanhã, a partir das 16h.
Sistema	17/09/2025 às 12:31:29	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	17/09/2025 às 12:34:47	Informo que estamos próximos a realização dos últimos atos de condução da presente dispensa. O certame será retomado amanhã, a partir das 14h.
Sistema	18/09/2025 às 15:09:08	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	18/09/2025 às 19:03:57	Em tempo, informo que os demais atos de realização do certame serão realizados amanhã, a partir das 15h.
Sistema	19/09/2025 às 16:33:34	Prezados(as), boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 16:35:18	A princípio, informo que foi realizado um ato isolado junto a interessada Purah antes do hor´ário previsto para retomada do certame apenas para que a interessada conseguisse aceitar ou recorrer via sistema a negociação proposta.
Sistema	19/09/2025 às 16:35:42	Feito tal esclarecimento, parte-se para realização dos demais atos necessários à condução da presente dispensa eletrônica.
Sistema	19/09/2025 às 17:09:14	Informo que retomaremos a condução do presente certame na p´roxima segunda-feira (22/09), a partir das 16h.
Sistema	22/09/2025 às 17:42:35	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	22/09/2025 às 17:45:59	Observo que todos os itens da presente dispensa eletrônica constam com vencedores e/ou restaram fracassados.
Sistema	22/09/2025 às 17:47:04	Em tal cenário, a presente dispensa será remetida para a autoridade superior, para adoção das providências descritas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
07/08/2025 às 16:20:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cateter Periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16GAU, Comprimento: Cerca 50MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	55310	Valor estimado:	R\$ 1,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 79.646,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 3,4800	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
40.968.252/0001-23 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1,4400	Proposta desclassificada
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1,4399	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DP Valor negociado: R\$ 1,4390 Modelo/versão: Cateter			
11.002.975/0002-56 - TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: ES	Não	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Valor negociado: R\$ 1,4400 Modelo/versão: a			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:18:15	56.081.482/0001-06	R\$ 2,3200
07/08/2025 às 15:56:44	40.968.252/0001-23	R\$ 0,8000
07/08/2025 às 15:58:05	59.116.052/0001-70	R\$ 2,3000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	07/08/2025 às 17:13:32	Sr. Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	07/08/2025 às 17:14:50	Sr. Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 a 3 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 07:48:39	Bom dia Sr.! Pedimos nossa desclassificação, pois não nos atentamos e ofertamos sem dispositivo de segurança
Pelo participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 07:48:58	pedimos desculpas
Pelo participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 10:57:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:18 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCao EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23.
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 12:13:14	Prezadas(os), bom dia!
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 12:13:48	O pedido de desclassificação se estende para os itens 1, 2 e 3 ?
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	08/08/2025 às 12:22:23	Sr. Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCao EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante explicita, via chat de mensagens, se o pedido de desclassificação compreende os itens 1, 2 e 3, no prazo de 24h. .
Pelo participante 40.968.252/0001-23	11/08/2025 às 11:57:22	Bom dia Sr. pedimos nossa desclassificação dos itens 1,2 e 3, pois não nos atentamos que o material é com dispositivo de segurança, e ofertamos sem dispositivo, pedimos desculpas
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	11/08/2025 às 12:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 11/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCao EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23.
Sistema para o participante 40.968.252/0001-23	11/08/2025 às 16:33:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCao EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 16:38:12	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 16:58:58	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante de outros itens que não constam da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 1, 4 e 12. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
Pelo participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 17:57:28	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, tendo informado R\$ 1,4390.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	12/08/2025 às 10:32:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:46 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	14/08/2025 às 12:12:11	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há uma divergência entre a ficha técnica apresentada e o descritivo técnico anexo ao ETP. Isso porque o descritivo exige que o item contenha dispositivo de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende às especificações do aviso..
Pelo participante 30.433.836/0001-40	14/08/2025 às 13:22:15	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos verificando.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	14/08/2025 às 13:50:28	Boa tarde! Obrigado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 11:32:51	Bom dia Sr. 'Pregoeiro, espero que esteja bem. Nosso fornecedor afirmou que o produto ofertado, de fato não tem o dispositivo de segurança.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 11:33:53	Sendo assim, não estamos de acordo com o TR.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 12:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 18/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 14:19:46	Prezados, boa tarde!
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 14:19:54	Obrigado pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 14:22:43	Observo que a interessada consta como atual arrematante dos itens 2 e 3 (Cateteres intravenosos nº 18). Tais itens também foram ofertados sem o dispositivo de segurança, como exige o descritivo técnico?
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	18/08/2025 às 14:25:08	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante informe se os itens 2 e 3 (cateteres intravenosos nº 18) também foram ofertados sem o dispositivo de segurança, a despeito do que estipula o descritivo técnico, no prazo de 24h. .
Pelo participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 10:36:26	Bom dia Sr. Pregoeiro, espero que esteja bem. Conforme afirmado por nosso fornecedor, assim como no item 01, o item 02 que é o mesmo do 03, todos eles não tem o dispositivo de segurança.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 14:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:00 de 19/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 15:53:41	Boa tarde! Obrigado pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 15:57:08	Considerando que a interessada ofertou item sem o dispositivo de segurança, a despeito do que prevê o descritivo técnico, procederá-se a desclassificação.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	19/08/2025 às 16:06:47	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa. .
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	19/08/2025 às 16:12:30	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 a 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas dos itens como exige o TR.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	21/08/2025 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 21/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	21/08/2025 às 17:32:03	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	21/08/2025 às 17:35:55	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	21/08/2025 às 17:37:51	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada do item 1 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR..
Pelo participante 56.081.482/0001-06	22/08/2025 às 13:48:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, mantendo R\$ 2,3200.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	22/08/2025 às 16:40:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:40:43 de 22/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	22/08/2025 às 16:45:35	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa..
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	22/08/2025 às 16:59:10	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 e 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR..
Pelo participante 15.396.747/0001-88	23/08/2025 às 10:26:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, tendo informado R\$ 1,4400.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 11:31:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:35 de 25/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 11:32:33	PREZADOS, PÇO A GENTILEZA DE ABRIREM NOVAMENTE O ENVIO DE ANEXOS, NA HORA DE ANEXAR A PROPOSTA ENCERREI POR ENGANO O ENVIO ANTES DE TERMINAR O ENXO DA PROPOSTA, FORAM SOMENTE OS DOCUEMTNOS DE HABILITAÇÃO
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:05:47	Prezadas(os), boa tarde!
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:07:58	Considerando que a licitante encaminhou os documentos de habilitação no prazo proposto e que detém, no momento, a proposta mais vantajosa para a Administração, o prazo será restabelecido para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:09:58	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 e 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR. [prazo restabelecido].
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:11:30	Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha técnica/manual/catálogo do item como exige o ite. 7.2 do Termo de Referência.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:13:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:29 de 25/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:13:43	TODOS OS ITENS ENVIADOS, GRATOS PELA COMPREENSÃO
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:33:37	Certo. A documentação será remetida para apreciação da unidade requisitante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	26/08/2025 às 16:33:44	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há uma divergência entre a ficha técnica apresentada e o descritivo técnico anexo ao ETP. Isso porque o descritivo exige que o item contenha dispositivo de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende às especificações do aviso..
Pelo participante 15.396.747/0001-88	27/08/2025 às 14:42:07	valor estimado para dispositivo de segurança inexecuível
Pelo participante 15.396.747/0001-88	27/08/2025 às 14:42:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:17 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	27/08/2025 às 17:19:50	Prezados(os), boa tarde!
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	27/08/2025 às 17:24:22	Considerando que a interessada ofertou item sem o indispensável dispositivo de segurança e que considera o preço estimado pela Administração para o cateter intravenoso com dispositivo de segurança como inexecuível, procederá-se à desclassificação da interessada .
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:28:21	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:34:12	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 1 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:37:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, mantendo R\$ 5,0000.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:37:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:37:30 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:38:57	Boa tarde Prezado(a), infelizmente não conseguimos atender ao valor de referencia o modelo com dispositivo de segurança.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:42:29	Boa tarde! Agradecemos mais uma vez a devolutiva.
Sistema para o participante 11.002.975/0002-56	27/08/2025 às 17:43:33	Sr. Fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 11.002.975/0002-56	27/08/2025 às 18:08:49	Sr. Fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Caso aceita a neegociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
Sistema para o participante 11.002.975/0002-56	29/08/2025 às 18:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:08:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56.
Sistema para o participante 11.002.975/0002-56	01/09/2025 às 17:36:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	01/09/2025 às 17:43:36	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,44, preço máximo estimado pela Administração para o item, ..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	01/09/2025 às 17:45:18	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Caso aceita a neegociação, solicita-se o envio da proposta ajustada (itens 1 e 5) e documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas de cada item como exige o TR.
Pelo participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 16:29:40	Boa tarde
Pelo participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 16:33:44	Infelizmente não conseguimos negociar
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:34:12	Boa tarde! Agradecemos a devolutiva.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:34:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:34:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:34:44 de 02/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:13:32	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:14:50	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 a 3 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
08/08/2025 às 10:57:18	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 12:22:23	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante explicita, via chat de mensagens, se o pedido de desclassificação compreende os itens 1, 2 e 3, no prazo de 24h. .
11/08/2025 às 16:33:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 encerrada automaticamente.
11/08/2025 às 16:33:20	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. .
11/08/2025 às 16:38:12	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
11/08/2025 às 16:58:58	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante de outros itens que não constam da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 1, 4 e 12. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
11/08/2025 às 17:57:28	Negociação encerrada. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 informou R\$ 1,4390.
12/08/2025 às 10:32:46	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 12:12:11	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há uma divergência entre a ficha técnica apresentada e o descritivo técnico anexo ao ETP. Isso porque o descritivo exige que o item contenha dispositivo de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende às especificações do aviso..
18/08/2025 às 14:25:08	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante informe se os itens 2 e 3 (cateteres intravenosos nº 18) também foram ofertados sem o dispositivo de segurança, a despeito do que estipula o descritivo técnico, no prazo de 24h. .
19/08/2025 às 15:58:10	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,4399, valor negociado: R\$ 1,4390. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
19/08/2025 às 16:06:47	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para negociação de valor.
19/08/2025 às 16:12:30	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 a 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas dos itens como exige o TR.
21/08/2025 às 17:32:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 encerrada automaticamente.
21/08/2025 às 17:32:03	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta no extenso prazo conferido para esse fim, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa. .
21/08/2025 às 17:35:55	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 convocado para negociação de valor.
21/08/2025 às 17:37:51	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada do item 1 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR..
22/08/2025 às 13:48:10	Negociação encerrada. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 manteve R\$ 2,3200.
22/08/2025 às 16:40:43	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3200. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
22/08/2025 às 16:45:35	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para negociação de valor.
22/08/2025 às 16:59:10	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 e 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR..
23/08/2025 às 10:26:17	Negociação encerrada. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 informou R\$ 1,4400.
25/08/2025 às 11:31:35	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/08/2025 às 15:09:58	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 1 e 3 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o TR. [prazo restabelecido].
25/08/2025 às 15:13:29	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 finalizou o envio de anexo.
26/08/2025 às 16:33:44	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há uma divergência entre a ficha técnica apresentada e o descritivo técnico anexo ao ETP. Isso porque o descritivo exige que o item contenha dispositivo de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende às especificações do aviso..
27/08/2025 às 14:42:17	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 17:27:18	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000, valor negociado: R\$ 1,4400. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
27/08/2025 às 17:28:21	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
27/08/2025 às 17:34:12	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 1 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
27/08/2025 às 17:37:27	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 manteve R\$ 5,0000.
27/08/2025 às 17:37:30	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 17:42:57	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
27/08/2025 às 17:43:33	Fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56 convocado para negociação de valor.
27/08/2025 às 18:08:49	Fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
01/09/2025 às 17:36:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56 encerrada automaticamente.
01/09/2025 às 17:36:31	Fornecedor TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 11.002.975/0002-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta no extenso prazo conferido para esse fim, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
01/09/2025 às 17:43:36	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.
01/09/2025 às 17:45:18	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada (itens 1 e 5) e documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas de cada item como exige o TR.
02/09/2025 às 17:34:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 encerrada automaticamente.
02/09/2025 às 17:34:44	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
02/09/2025 às 17:34:44	Item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 15:02:08	Item homologado.

Item 2 - Cateter Periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	182940	Valor estimado:	R\$ 1,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 332.950,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***_7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 1,8200 (unitário) / R\$ 332.950,8000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 3,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10,0000	
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 3,4800	
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,8200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cateter Periférico - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca/Fabricante: Cateter Periférico Simples 18G Modelo/versão: TKL			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	
40.968.252/0001-23 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1,8200	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1,8199	Proposta desclassificada
28.345.933/0001-30 - PURAH MEDICAL & CO LTDA UF endereço: ES	Não	R\$ 2,7500	Proposta adjudicada
11.002.975/0002-56 - TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: ES	Não	R\$ 5,0000	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aModelo/versão: a			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 11:45:25	11.002.975/0002-56	R\$ 2,7400
07/08/2025 às 12:28:51	28.345.933/0001-30	R\$ 1,8200
07/08/2025 às 15:18:23	56.081.482/0001-06	R\$ 2,3200
07/08/2025 às 15:40:03	34.180.445/0001-12	R\$ 1,8000
07/08/2025 às 15:57:10	40.968.252/0001-23	R\$ 0,8000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 2 teve empate real para o valor 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	11/08/2025 às 16:35:54	Sr. Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	11/08/2025 às 16:39:26	Sr. Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 2 e 3 dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR.
Pelo participante 34.180.445/0001-12	13/08/2025 às 11:32:17	Bom Dia, infelizmente houve um equivoco no lançamento da proposta, sendo assim solicito declinio por gentileza.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	13/08/2025 às 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	13/08/2025 às 17:32:19	Boa tarde!
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	13/08/2025 às 17:32:57	O pedido de declínio da proposta apresentada estende-se para os itens 2 e 3?
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	13/08/2025 às 17:33:44	Sr. Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante explicita, via chat de mensagens, se o pedido de desclassificação compreende os itens 2 e 3, no prazo de 24h..
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 12:15:15	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 12:15:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 12:15:15 de 14/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 16:13:22	Sr. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 16:13:58	Sr. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 2 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
Pelo participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 16:20:58	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, mantendo R\$ 1,8200.
Pelo participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 16:21:59	Prezados, boa tarde! Quanto ao preço, ja estamos no menor ,não sendo possível negociar. Iremos enviar a documentação no prazo.
Pelo participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 17:07:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:34 de 19/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 17:33:07	Ciente! Agradecemos o envio da documentação.
Pelo participante 28.345.933/0001-30	19/08/2025 às 18:02:39	A titulo de informação, alteramos a nossa razao social recente (nome antigo Bramed Comercio Hospitalar, somente o nome, cnpj é o mesmo), alguns documentos ainda estão em processo de atualização do nome, mas todos na validade.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	20/08/2025 às 17:38:09	Ciente. A questão será devidamente apurada quando da análise dos documentos de habilitação.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 3,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
11/08/2025 às 16:33:49	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. .
11/08/2025 às 16:35:54	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 convocado para negociação de valor.
11/08/2025 às 16:39:26	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 2 e 3 dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR.
13/08/2025 às 17:33:44	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a licitante explicita, via chat de mensagens, se o pedido de desclassificação compreende os itens 2 e 3, no prazo de 24h..
14/08/2025 às 12:15:15	Convocação de negociação de valor do fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 encerrada automaticamente.
14/08/2025 às 12:15:15	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,8000. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens. .
19/08/2025 às 15:58:28	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,8199. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
19/08/2025 às 16:13:22	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para negociação de valor.
19/08/2025 às 16:13:58	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 2 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
19/08/2025 às 16:20:58	Negociação encerrada. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 manteve R\$ 1,8200.
19/08/2025 às 17:07:34	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 finalizou o envio de anexo.
20/08/2025 às 17:43:37	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,8200. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
02/09/2025 às 18:06:25	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,8200.
23/09/2025 às 15:02:08	Item homologado.

Item 3 - Cateter Periférico

Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	60980	Valor estimado:	R\$ 1,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 110.983,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***_7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 2,7500 (unitário) / R\$ 167.695,0000 (total), valor negociado: R\$ 1,8200 (unitário) / R\$ 110.983,6000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,8200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cateter Periférico - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Marca/Fabricante: Cateter Periférico Simples 18G Modelo/versão: TKL			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MED Modelo/versão: MED Valor negociado: R\$ 2,9000			
40.968.252/0001-23 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1,8200	Proposta desclassificada
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Sim	R\$ 1,8199	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PB			
28.345.933/0001-30 - PURAH MEDICAL & CO LTDA UF endereço: ES	Não	R\$ 2,7500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SENSINOV Valor negociado: R\$ 1,8200 Modelo/versão: 18G			
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:40:03	34.180.445/0001-12	R\$ 1,8000
07/08/2025 às 15:57:31	40.968.252/0001-23	R\$ 0,8000
07/08/2025 às 15:59:00	59.116.052/0001-70	R\$ 2,7000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	11/08/2025 às 16:36:05	Sr. Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 09:25:43	Bom Dia Prezado(a) , sim , peço declínio de ambos os números.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 12:12:53	Bom dia!
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 12:13:00	Ciente. Obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 34.180.445/0001-12	14/08/2025 às 12:14:10	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	19/08/2025 às 16:09:18	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,82, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	21/08/2025 às 17:32:34	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	21/08/2025 às 17:34:57	Sr. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..
Pelo participante 28.345.933/0001-30	21/08/2025 às 17:56:01	Boa tarde!! O item estava como preferencial e não exclusivo no momento que fomos registrar a proposta na plataforma . Mas não somos ME/EPP.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:46:51	Prezados, boa tarde! Obrigado pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:50:55	Consta como um dos anexos do aviso de dispensa um comunicado sobre a "Limitação Sistêmica no Cadastro de itens Ampla, Cota e Exclusivo ME/EPP"
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:52:04	Não foi possível classificar os itens da presente dispensa de licitação conforme os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como “participação exclusiva” (inciso I) e “cota reservada” (inciso III) do art. 48.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:54:08	Os itens 2, 11 e 13 são destinados à ampla concorrência, abertos a todos os licitantes aptos. Os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 15 são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), enquanto os itens 3, 12 e 14 correspondem à cota reservada a esse público, conforme a Lei Complementar nº 123/2006. O fracionamento adotado segue os critérios legais e visa garantir a observância do tratamento favorecido previsto em lei.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:56:53	A interessada, portanto, será desclassificada, por tratar-se de item destinado à participação exclusiva de ME /EPP, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	22/08/2025 às 16:57:48	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:57:48 de 22/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	22/08/2025 às 17:00:22	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,82, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa..
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 11:14:22	produto com valor estimado na metade do valor de mercado
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 11:14:26	sem margem para atender o item
Pelo participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 11:15:13	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, mantendo R\$ 3,0000.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	25/08/2025 às 15:42:22	Prezados(as), ciente. Agradecemos a devolutiva.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	25/08/2025 às 15:44:07	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito, se possível, a redução do valor unitário para R\$1,82, preço máximo estimado pela Administração para o item, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa..
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	25/08/2025 às 15:51:46	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 1 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 11:25:07	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 2,9000.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 15:33:50	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:50 de 26/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 16:35:24	Prezados(as), boa tarde!
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 16:36:59	Para que a proposta seja aceita pela Administração, é necessário que haja a redução do valor unitário do item para R\$1,82.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 16:37:44	Agradecemos o aceite da negociação proposta, mas o preço informado está acima do preço máximo estimado por este Consórcio Aliança.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 16:38:06	Há a possibilidade de redução do valor unitário do item para R \$1,82?
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	26/08/2025 às 16:38:59	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito, se possível, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, a redução do valor unitário para R\$1,82, preço máximo estimado pela Administração para o item..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 14:12:59	Boa tarde Prezado(a), infelizmente não conseguimos atender ao valor solicitado. nosso minimo é R\$ 2,90 valor unitario.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 14:13:02	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, mantendo R\$ 2,9000.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	27/08/2025 às 17:28:51	Prezados(as), boa tarde! Agradecemos a devolutiva.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	27/08/2025 às 17:29:56	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicito, se possível, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, a redução do valor unitário para R\$1,82, preço máximo estimado pela Administração para o item. .
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	27/08/2025 às 17:33:05	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação proposta, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais do item como exige o TR..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	29/08/2025 às 17:32:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	01/09/2025 às 17:37:14	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	18/09/2025 às 15:24:04	Prezados(as), boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	18/09/2025 às 15:25:52	Observa-se que o presente item destinado à participação exclusiva de ME/EPPs, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa e do aviso sobre a limitação sistêmica no cadastro de itens ampla, cota e exclusivo ME/EPP, restou fracassado.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	18/09/2025 às 15:29:08	Em tal hipótese, o Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016, em seu artigo 8º, §5º, autoriza que a vencedora da cota principal, assuma o item destinado à cota reservada, desde que pratique o mesmo preço.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	18/09/2025 às 15:31:03	Portanto, solicita-se que a interessada encaminhe sua proposta ajustada com a inclusão deste item, caso detenha interesse em assumi-lo, por ter restado fracassado, nos termos do artigo 8º, §5º, inc. II, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016.
Sistema para o participante 28.345.933/0001-30	19/09/2025 às 13:18:23	Sr. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Caso a interessada aceite assumir a cota reservada, solicita-se o aceite da negociação proposta, considerando que é indispensável a prática do mesmo preço praticado para a cota principal, nos termos do art. 8º, §5º, inc. II, do Decreto nº 16.535/2016..
Pelo participante 28.345.933/0001-30	19/09/2025 às 13:45:57	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, tendo informado R\$ 1,8200.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
11/08/2025 às 16:34:00	Fornecedor MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8000. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. .
11/08/2025 às 16:36:05	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 convocado para negociação de valor.
14/08/2025 às 12:14:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 encerrada automaticamente.
14/08/2025 às 12:14:10	Fornecedor DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,8000. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
19/08/2025 às 15:58:41	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,8199. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
19/08/2025 às 16:09:18	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para negociação de valor.
21/08/2025 às 17:32:34	Convocação de negociação de valor do fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 encerrada automaticamente.
21/08/2025 às 17:32:34	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,7000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta no extenso prazo conferido para esse fim, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa. .
21/08/2025 às 17:34:57	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..

Data/Hora	Descrição
22/08/2025 às 16:57:48	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,7500. Motivo: Interessada desclassificada, por tratar-se de item destinado à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
22/08/2025 às 17:00:22	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para negociação de valor.
25/08/2025 às 11:15:13	Negociação encerrada. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 manteve R\$ 3,0000.
25/08/2025 às 15:43:26	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
25/08/2025 às 15:44:07	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
25/08/2025 às 15:51:46	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 1 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
26/08/2025 às 11:25:07	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 2,9000.
26/08/2025 às 15:33:50	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
26/08/2025 às 16:38:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
27/08/2025 às 14:13:02	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 manteve R\$ 2,9000.
27/08/2025 às 17:29:14	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000, valor negociado: R\$ 2,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
27/08/2025 às 17:29:56	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.
27/08/2025 às 17:33:05	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação proposta, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do TR(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais do item como exige o TR..
01/09/2025 às 17:37:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 encerrada automaticamente.
01/09/2025 às 17:37:14	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta no extenso prazo conferido para esse fim, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
01/09/2025 às 17:37:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2025 às 15:33:05	Diligência cadastrada.
18/09/2025 às 15:34:36	Diligência alterada.
18/09/2025 às 15:35:45	Diligência alterada.
18/09/2025 às 15:35:59	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Solicita-se que a interessada encaminhe sua proposta ajustada com a inclusão deste item, caso detenha interesse em assumi-lo, por ter restado fracassado, nos termos do artigo 8º, §5º, inc. II, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016.
19/09/2025 às 13:18:23	Desfeito o item fracassado no julgamento / habilitação.
19/09/2025 às 13:18:23	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para negociação de valor.
19/09/2025 às 13:45:57	Negociação encerrada. Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 informou R\$ 1,8200.

Data/Hora	Descrição
19/09/2025 às 13:55:49	Convocação do fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
19/09/2025 às 16:43:58	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7500, valor negociado: R\$ 1,8200. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
19/09/2025 às 16:51:46	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:51:46 de 19/09/2025.
19/09/2025 às 17:07:54	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7500, valor negociado: R\$ 1,8200.
23/09/2025 às 15:02:08	Item homologado.

Item 4 - Cateter Central

Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Tipo Implante: Umbilical, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 3 Fr, Vias: Mono Lúmen, Comprimento: Cerca 40CM, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	480	Valor estimado:	R\$ 25,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 12.038,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor negociado: R\$ 25,0800			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 25,0800	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BCI MEDICAL Modelo/versão: BCI MEDICAL			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 24,9999	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bd Valor negociado: R\$ 24,9500 Modelo/versão: Cateter			
16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Valor negociado: R\$ 25,0800 Modelo/versão: a			

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:58:50	59.116.052/0001-70	R\$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:06	O item 4 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	07/08/2025 às 17:35:37	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	07/08/2025 às 17:36:28	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 4 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
Pelo participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 13:50:10	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, tendo informado R\$ 24,9500.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 15:05:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:23 de 11/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	22/08/2025 às 17:12:49	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	22/08/2025 às 17:13:49	A título de esclarecimento, apresenta-se o descritivo completo do item:
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	22/08/2025 às 17:16:17	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONOLÚMEN) nº 3,5 FR
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	22/08/2025 às 17:16:29	Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 a 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringa tipo Luer Lock, fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa).
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	22/08/2025 às 17:16:39	Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:27:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro, nosso fornecedor confirma que o cateter bate com a descrição do TR, porém, a respeito do "fornecido com torneira de 2 vias", essa torneirinha é ofertada à parte, e não está composta em nossa proposta que foi enviada.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:27:58	Esse cateter é um kit?
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:34:03	Prezados, boa tarde!
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:36:25	A pergunta será direcionada para apreciação da unidade requisitante.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:37:23	A pergunta foi direcionada para apreciação da unidade requisitante.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:57:00	Informa a unidade requisitante que o item em referência não se trata de um kit.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 15:57:15	O adaptador em PVC com torneira de 2 vias compõe o cateter umbilical em poliuretano.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	25/08/2025 às 17:10:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	26/08/2025 às 16:40:07	Prezados(as), boa tarde!
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	26/08/2025 às 16:41:42	Considerando os esclarecimentos pela unidade requisitante, entendo que a proposta ofertada, portanto, não atende às especificações previstas no aviso de dispensa.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	26/08/2025 às 16:43:39	Solicita-se que a interessada confirme se a incompatibilidade do item ofertado estende-se também para o item 5!
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	26/08/2025 às 16:45:41	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a interessada informe, via chat de mensagens, se o cateter ofertado para o item 5 contém o indispensável adaptador em PVC com torneira de duas vias, como previsto no aviso de dispensa e anexos. .
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	27/08/2025 às 16:44:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	27/08/2025 às 17:45:36	Sr. Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	27/08/2025 às 17:46:18	Sr. Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 4 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais do como exige o TR..
Pelo participante 44.982.273/0001-54	27/08/2025 às 17:50:30	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54, mantendo R\$ 25,0800.
Pelo participante 44.982.273/0001-54	27/08/2025 às 17:54:36	Prezados, boa tarde. Ciente.
Pelo participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 15:42:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:27 de 29/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54.
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 16:42:44	Sr. Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 16:42:57	A título de esclarecimento, apresenta-se o descritivo completo do item:
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 16:43:14	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONOLÚMEN) nº 3,5 FR
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 16:43:30	Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 a 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringa tipo Luer Lock, fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa).
Sistema para o participante 44.982.273/0001-54	29/08/2025 às 16:43:40	Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.982.273/0001-54	01/09/2025 às 16:26:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:57 de 01/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	02/09/2025 às 17:49:30	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$25,08, preço máximo estimado pela Administração para o item, .
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	02/09/2025 às 17:50:40	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..
Pelo participante 59.116.052/0001-70	02/09/2025 às 17:50:43	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, tendo informado R\$ 25,0800.
Pelo participante 59.116.052/0001-70	04/09/2025 às 16:45:24	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:24 de 04/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	09/09/2025 às 16:52:29	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	09/09/2025 às 16:52:41	A título de esclarecimento, apresenta-se o descritivo completo do item:
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	09/09/2025 às 16:52:45	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONOLÚMEN) nº 3,5 FR
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	09/09/2025 às 16:52:50	Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 a 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringa tipo Luer Lock, fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa).
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	09/09/2025 às 16:52:56	Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	10/09/2025 às 16:50:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	10/09/2025 às 17:07:57	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$25,08, preço máximo estimado pela Administração para o item.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	10/09/2025 às 17:09:08	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	11/09/2025 às 10:19:20	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, tendo informado R\$ 25,0800.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 15.396.747/0001-88	11/09/2025 às 15:16:33	PREZADOS, EM SEDE DE NEGOCIAÇÃO, PEDIMOS QUE POR GENTILEZA INDIQUEM UMA MARCA REFERENCIA DO ITEM EM QUESTAO, TENDO EM VISTA AS PROPOSTAS EM DESACORDO, SE FOR POSSIVEL ENVIAR UM LINK COM O PRODUTO PARA PESQUISA E ENVIO DA PROPOSTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, POIS NAO ESTAMOS ENCONTRANDO O PRODUTO CONFORME DESCRITO EM EDITAL
Pelo participante 15.396.747/0001-88	11/09/2025 às 15:16:50	ATE MESMO UMA FOTO DO ITEM
Pelo participante 15.396.747/0001-88	11/09/2025 às 15:17:26	PEÇO POR GENTILEZA QUE ESTENDAM O PRAZO PARA ENVIO DE ANEXOS PARA PODERMOS ENVIAR PROPOSTA E ATENDER O ITEM DA DISPENSA
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	11/09/2025 às 17:13:26	Prezados(as), boa tarde! A demanda será apreciada e amanhã traremos um retorno apropriado. Mantenho, a princípio, o prazo proposto, tendo em vista que o referido prazo apenas encerra'-se amanhã, às 17h 10.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:07:19	Prezados(as), boa tarde! Ainda aguardo um retorno das gerências competentes. para análise da matéria. Assim que o obtiver, darei ampla publicidade a resposta por meio deste sistema eletrônico.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:48:41	Antes de adentrar no mérito da indagação realizada pela interessada, é imprescindível esclarecer que não houve a indicação de qualquer marca para os itens que compõem a presente dispensa eletrônica.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:49:02	Caso este fosse o caso, haveria na descrição de cada item a indicação de marca de referência e estaria anexo aos autos a justificativa detalhada da exigência.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:49:17	Nesse sentido, as marcas a seguir indicadas são meramente EXEMPLIFICATIVAS, não vinculam qualquer interessada, tampouco alteram as especificações técnicas dispostas para os cateteres umbilicais.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:49:44	Incumbe a interessada, portanto, ofertar, em conformidade com sua proposta, produto que atenda ao descritivo técnico posto.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:49:53	Ou seja, indica-se as marcas apenas para se comprovar que existe no mercado produto compatível com o descritivo solicitado.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:50:17	Com essas considerações, aponta a unidade requisitante as seguintes marcas: - GMI Gabisa - Blenta - Trammit Medical
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:50:46	Não serão indicados link do produto para a pesquisa, tampouco fotos.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 12:51:32	Questiona-se se a interessada conseguirá fazer o envio da documentação solicitada a 'té às 17h 10 de hoje.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 17:10:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 12/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	12/09/2025 às 17:23:04	Aguarda-se um posicionamento da interessada até às 17:10, do dia 15/09/2025.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	15/09/2025 às 17:55:22	Prezados(as), boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	15/09/2025 às 18:00:09	Constatado que a interessada não se manifestou no extenso prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação das informações solicitadas.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	15/09/2025 às 18:02:31	Além disso, a pasta encaminhada contém tão somente os documentos de habilitação da interessada, sem que nela conste a proposta ajustada e o catálogo/manual solicitado, de modo que a unidade requisitante não detém as informações necessárias para validar as especificações técnicas do produto ofertado.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	15/09/2025 às 18:07:13	Em face de todas essas considerações, será a interessada desclassificada, nos termos do item 6.5, 13.4 e 13.5 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	15/09/2025 às 18:16:14	Sr. Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$25,08, preço máximo estimado pela Administração para o item, ..
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	15/09/2025 às 18:16:52	Sr. Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Caso aceite a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	15/09/2025 às 18:18:55	Considerando que o prazo previsto para envio da documentação inicial é de 48(quarenta e oito) horas, amanhã, caso os documentos ainda não tenham sido encaminhados, será adequada a data prevista para envio da documentação para 17/09/2025, às 18h 15.
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	16/09/2025 às 18:15:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:15:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39.
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	16/09/2025 às 21:07:25	Sr. Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Caso aceite a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR...
Pelo participante 16.743.543/0001-39	17/09/2025 às 11:47:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, mantendo R\$ 35,0000.
Sistema para o participante 16.743.543/0001-39	17/09/2025 às 12:33:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 12:33:00 de 17/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 12:33:35	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$25,08, preço máximo estimado pela Administração para o item. .
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	17/09/2025 às 12:34:01	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Caso aceite a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	19/09/2025 às 12:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 19/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	19/09/2025 às 16:36:14	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	19/09/2025 às 16:36:50	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$25,08, preço máximo estimado pela Administração para o item.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	19/09/2025 às 16:38:04	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item. Não se esqueça a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	22/09/2025 às 15:43:30	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, mantendo R\$ 50,0000.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	22/09/2025 às 15:43:46	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:46 de 22/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.
Sistema	22/09/2025 às 17:43:29	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:06	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:06	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:35:37	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:36:28	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 4 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se esqueça a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
11/08/2025 às 13:50:10	Negociação encerrada. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 informou R\$ 24,9500.
11/08/2025 às 15:05:23	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 17:12:49	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
26/08/2025 às 16:45:41	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Solicita-se que a interessada informe, via chat de mensagens, se o cateter ofertado para o item 5 contém o indispensável adaptador em PVC com torneira de duas vias, como previsto no aviso de dispensa e anexos. .
27/08/2025 às 17:41:16	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,9999, valor negociado: R\$ 24,9500. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. A interessada também não prestou esclarecimentos no extenso prazo conferido para o cumprimento da obrigação (itens 6.5, 13.4 e 13.5)..
27/08/2025 às 17:45:36	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
27/08/2025 às 17:46:18	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 4 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais do como exige o TR..
27/08/2025 às 17:50:30	Negociação encerrada. Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 manteve R\$ 25,0800.
29/08/2025 às 15:42:27	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 16:42:44	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
01/09/2025 às 16:26:57	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 17:45:03	Fornecedor F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ 44.982.273/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,0800. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. Ofertou-se item sem o indispensável adaptador em pvc fornecido com torneira de duas vias, como exige o descritivo técnico. .
02/09/2025 às 17:49:30	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para negociação de valor.
02/09/2025 às 17:50:40	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..
02/09/2025 às 17:50:43	Negociação encerrada. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 informou R\$ 25,0800.
04/09/2025 às 16:45:24	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 finalizou o envio de anexo.
09/09/2025 às 16:52:29	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas.
10/09/2025 às 17:06:32	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,0000, valor negociado: R\$ 25,0800. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. Ofertou-se item sem o indispensável adaptador em pvc fornecido com torneira de duas vias, como exige o descritivo técnico. .
10/09/2025 às 17:07:57	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para negociação de valor.
10/09/2025 às 17:09:08	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR.
11/09/2025 às 10:19:20	Negociação encerrada. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 informou R\$ 25,0800.
15/09/2025 às 18:15:43	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000, valor negociado: R\$ 25,0800. Motivo: Interessada desclassificada, nos termos do item 6.5, 13.4 e 13.5 do aviso de dispensa. Isso porque apresentados os esclarecimentos solicitados a interessada restou silente. Além disso, a interessada não apresentou sua proposta ajustada, tampouco o catálogo/manual do item. .
15/09/2025 às 18:16:14	Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 convocado para negociação de valor.
15/09/2025 às 18:16:52	Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 21:07:25	Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR...
17/09/2025 às 11:47:17	Negociação encerrada. Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 manteve R\$ 35,0000.
17/09/2025 às 12:33:00	Fornecedor POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
17/09/2025 às 12:33:35	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.
17/09/2025 às 12:34:01	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual de cada item como exige o TR..
19/09/2025 às 16:36:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 encerrada automaticamente.
19/09/2025 às 16:36:14	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
19/09/2025 às 16:36:50	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
19/09/2025 às 16:38:04	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item. Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR..
22/09/2025 às 15:43:30	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 manteve R\$ 50,0000.
22/09/2025 às 15:43:46	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
22/09/2025 às 17:43:29	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
22/09/2025 às 17:43:29	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/09/2025 às 15:02:08	Item homologado.

Item 5 - Cateter Central

Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Tipo Implante: Umbilical, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 4 Fr, Vias: Mono Lúmen, Comprimento: Cerca 40CM, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	360	Valor estimado:	R\$ 16,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.853,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***,748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 17,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ccs Valor negociado: R\$ 16,0000 Modelo/versão: Cateter Central Aplicação:			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 40,0000	Proposta desclassificada
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 16,0999	Proposta desclassificada
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Valor negociado: R\$ 16,2600 Modelo/versão: aa			

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 15:02		

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:09:31	08.234.423/0001-88	R\$ 29,0000
07/08/2025 às 15:59:58	09.528.371/0001-15	R\$ 16,0800
07/08/2025 às 15:59:59	09.528.371/0001-15	R\$ 16,0700

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 5 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	07/08/2025 às 17:31:59	Sr. Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	07/08/2025 às 17:34:35	Sr. Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 5 e 15 e documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
Pelo participante 09.528.371/0001-15	08/08/2025 às 10:56:36	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15, tendo informado R\$ 16,0000.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	11/08/2025 às 17:34:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 11/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	22/08/2025 às 17:13:23	Sr. Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	22/08/2025 às 17:17:24	A título de esclarecimento, apresenta-se o descritivo técnico do item:
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	22/08/2025 às 17:19:22	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONOLÚMEN) nº 4,0 FR
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	22/08/2025 às 17:19:37	Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 a 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringa tipo Luer Lock, fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa).
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	22/08/2025 às 17:20:02	Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.528.371/0001-15	25/08/2025 às 14:07:20	Prezados. Pedimos a desclassificação do nosso item, infelizmente ele nao possui adaptador
Pelo participante 09.528.371/0001-15	25/08/2025 às 14:07:27	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:27 de 25/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	25/08/2025 às 15:38:05	Prezados, boa tarde! Ciente. Agradecemos a re sposta.
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	27/08/2025 às 17:44:14	Sr. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$16,26, preço máximo estimado pela Administração para o item, .
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	27/08/2025 às 18:06:42	Sr. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 5 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
Pelo participante 08.234.423/0001-88	28/08/2025 às 08:16:01	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, mantendo R\$ 29,0000.
Pelo participante 08.234.423/0001-88	28/08/2025 às 08:20:03	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:20:03 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88.
Pelo participante 08.234.423/0001-88	28/08/2025 às 08:20:34	Bom dia. Infelizmente não consigo chegar ao valor estimado
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	28/08/2025 às 16:39:08	Prezados(as), boa tarde! Agradecemos a devolutiva.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	01/09/2025 às 17:42:57	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$16,26, preço máximo estimado pela Administração para o item, ..
Pelo participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 16:35:13	Boa tarde
Pelo participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 16:35:19	Infelizmente não conseguimos negociar
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:35:00	Boa tarde!
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:35:09	Ciente. Obrigado pelo retorno!
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	02/09/2025 às 17:35:22	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	02/09/2025 às 17:40:25	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$16,26, preço máximo estimado pela Administração para o item.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	02/09/2025 às 17:42:05	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica). Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR..
Pelo participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 09:35:34	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, tendo informado R\$ 16,2600.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 10:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 03/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 17:06:30	Sr. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 17:06:56	A título de esclarecimento, apresenta-se o descritivo técnico do item:
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 17:07:03	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONOLÚMEN) nº 4,0 FR
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 17:07:11	Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 a 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringa tipo Luer Lock, fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa).
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	03/09/2025 às 17:07:21	Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	04/09/2025 às 10:22:31	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:31 de 04/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88.
Pelo participante 15.396.747/0001-88	04/09/2025 às 10:22:48	SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	05/09/2025 às 17:33:14	Prezados(as), boa tarde!
Sistema para o participante 15.396.747/0001-88	05/09/2025 às 17:33:17	Ciente.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	05/09/2025 às 17:35:11	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito, nos termos do item 5.2 do aviso de dispensa, se possível, a redução do valor unitário para R\$16,26, preço máximo estimado pela Administração para o item.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	05/09/2025 às 17:36:44	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 5. Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	08/09/2025 às 17:35:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	08/09/2025 às 17:37:05	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/09/2025 às 17:37:05	O item 5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:31:59	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:34:35	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 5 e 15 e documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
08/08/2025 às 10:56:36	Negociação encerrada. Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 informou R\$ 16,0000.
22/08/2025 às 17:13:23	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
25/08/2025 às 14:07:27	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 15:39:05	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,0700, valor negociado: R\$ 16,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
27/08/2025 às 17:41:40	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,0999. Motivo: Proposta desclassificada, por ter a interessada ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa. A interessada também não prestou esclarecimentos no extenso prazo conferido para o cumprimento da obrigação (itens 6.5, 13.4 e 13.5)..
27/08/2025 às 17:44:14	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 convocado para negociação de valor.
27/08/2025 às 18:06:42	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 5 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
28/08/2025 às 08:16:01	Negociação encerrada. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 manteve R\$ 29,0000.
28/08/2025 às 08:20:03	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 16:39:53	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
01/09/2025 às 17:42:57	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 17:35:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 encerrada automaticamente.
02/09/2025 às 17:35:22	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
02/09/2025 às 17:40:25	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para negociação de valor.
02/09/2025 às 17:42:05	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Caso aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 e ss do TR (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha/manual do item como exige o TR..
03/09/2025 às 09:35:34	Negociação encerrada. Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 informou R\$ 16,2600.
03/09/2025 às 10:00:00	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 17:06:30	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que há divergência entre a ficha apresentada e o descritivo técnico. Isso porque o descritivo exige que o cateter contenha adaptador com torneira de duas vias. Solicita-se que a licitante demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações previstas..
04/09/2025 às 10:22:31	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 17:34:23	Fornecedor VL BELTRAME LTDA, CNPJ 15.396.747/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000, valor negociado: R\$ 16,2600. Motivo: Proposta desclassificada, por solicitação expressa da interessada via chat de mensagens.
05/09/2025 às 17:35:11	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
05/09/2025 às 17:36:44	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Caso seja aceita a negociação, solicita-se o envio da proposta ajustada com a inclusão do item 5 .Não se olvide a licitante de encaminhar a ficha do item como exige o item 7.2 do Termo de Referência..
08/09/2025 às 17:37:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 encerrada automaticamente.
08/09/2025 às 17:37:05	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por estar acima do valor unitário máximo estimado pela Administração e por não ter a interessada aceita a negociação proposta, nos termos do item 5.2. do aviso de dispensa..
08/09/2025 às 17:37:05	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/09/2025 às 15:02:08	Item homologado.

Item 6 - Cateter Central

Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial, Tipo Implante: Umbilical, Matéria Prima: Pvc Radiopaco, Diâmetro: Cerca 5 Fr, Vias: Mono Lúmen, Comprimento: Cerca 40CM, Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
Quantidade:	480	Valor estimado:	R\$ 24,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.942,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, melhor lance: R\$ 23,0000 (unitário) / R\$ 11.040,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 40,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 25,0000	
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 24,8800	Proposta desclassificada
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 9,1200	Proposta desclassificada
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 24,8800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BCI MEDICAL Modelo/versão: BCI MEDICAL			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50,0000	
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 24,7999	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aModelo/versão: a			

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:09:44	08.234.423/0001-88	R\$ 23,0000
07/08/2025 às 15:40:01	58.950.775/0001-08	R\$ 22,9900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	07/08/2025 às 17:30:58	Sr. Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..
Pelo participante 56.081.482/0001-06	07/08/2025 às 17:40:02	Boa tarde. Solicitamos a desclassificação da nossa proposta para os itens 06 e 12, pois a mesma foi cadastrada erroneamente na plataforma. Pedimos desculpas pelo ocorrido e contamos com a vossa compreensão e colaboração.
Pelo participante 56.081.482/0001-06	07/08/2025 às 17:40:13	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:13 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06.
Sistema para o participante 56.081.482/0001-06	07/08/2025 às 17:42:19	Prezados, boa tarde! Agradecemos pelos esclarecimentos. A interessada será desclassificada, por solicitação expressa e também por não ter comprovado seu enquadramento como ME/EPP, indispensável para participação no item, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 58.950.775/0001-08	07/08/2025 às 17:48:52	Sr. Fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..
Pelo participante 58.950.775/0001-08	07/08/2025 às 18:02:19	Sr (a) Solicito desclassificação para o Item
Sistema para o participante 58.950.775/0001-08	08/08/2025 às 12:07:36	Prezados, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.950.775/0001-08	08/08/2025 às 12:07:47	A interessada será desclassificada, por solicitação expressa e também por não ter comprovado seu enquadramento como ME/EPP, indispensável para participação no item, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 58.950.775/0001-08	08/08/2025 às 12:08:17	O item 6 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 12:08:17 de 08/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	08/08/2025 às 12:10:59	Sr. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	08/08/2025 às 12:23:58	Sr. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 6 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
Pelo participante 08.234.423/0001-88	12/08/2025 às 08:50:26	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, mantendo R\$ 23,0000.
Pelo participante 08.234.423/0001-88	12/08/2025 às 08:51:30	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:30 de 12/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88.
Sistema para o participante 08.234.423/0001-88	03/09/2025 às 17:15:29	Sr. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicita-se o envio do balanço patrimonial e demonstração contábil do resultado do exercício de 2023, nos termos do art. 11.4.2 do Termo de Referência. .
Pelo participante 08.234.423/0001-88	04/09/2025 às 11:38:49	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:49 de 04/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:30:58	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..
07/08/2025 às 17:40:13	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 17:43:34	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,1200. Motivo: Licitante desclassificada, por solicitação expressa e também por não ter comprovado seu enquadramento como ME/EPP, indispensável para participação no item, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
07/08/2025 às 17:48:52	Fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h..

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 12:08:17	Fornecedor COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 58.950.775/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,9900. Motivo: Licitante desclassificada, por solicitação expressa e também por não ter comprovado seu enquadramento como ME/EPP, indispensável para participação no item, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
08/08/2025 às 12:10:59	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 12:23:58	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 6 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
12/08/2025 às 08:50:26	Negociação encerrada. Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 manteve R\$ 23,0000.
12/08/2025 às 08:51:30	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 finalizou o envio de anexo.
02/09/2025 às 17:48:15	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,0000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
03/09/2025 às 17:15:29	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicita-se o envio do balanço patrimonial e demonstração contábil do resultado do exercício de 2023, nos termos do art. 11.4.2 do Termo de Referência. .
04/09/2025 às 11:38:49	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 18:15:09	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA, CNPJ 08.234.423/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,0000.
23/09/2025 às 15:02:15	Item homologado.

Item 7 - Filtro Terapia Respiratória

Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Circuito Respiratório, Modelo: Hmef, Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica, Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico, Componente: Conexões Padrão, Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Estéril

Quantidade:	6783	Valor estimado:	R\$ 9,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 65.388,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, melhor lance: R\$ 9,3900 (unitário) / R\$ 63.692,3700 (total), valor negociado: R\$ 9,3800 (unitário) / R\$ 63.624,5400 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE PROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 10,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30,0000	
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9,6400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 20,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MED Valor negociado: R\$ 9,3800			
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 9,6199	
11.002.975/0002-56 - TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: ES	Não	R\$ 20,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aModelo/versão: a			

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:25:29	48.873.564/0001-65	R\$ 15,0000
07/08/2025 às 15:50:45	44.982.273/0001-54	R\$ 9,6000
07/08/2025 às 15:59:20	59.116.052/0001-70	R\$ 9,5500
07/08/2025 às 15:59:26	44.982.273/0001-54	R\$ 9,5400
07/08/2025 às 15:59:31	48.873.564/0001-65	R\$ 9,5300
07/08/2025 às 15:59:36	44.982.273/0001-54	R\$ 9,5200
07/08/2025 às 15:59:38	48.873.564/0001-65	R\$ 9,5100
07/08/2025 às 15:59:42	44.982.273/0001-54	R\$ 9,5000
07/08/2025 às 15:59:48	48.873.564/0001-65	R\$ 9,4900
07/08/2025 às 15:59:52	44.982.273/0001-54	R\$ 9,4800
07/08/2025 às 15:59:53	48.873.564/0001-65	R\$ 9,4700
07/08/2025 às 15:59:54	44.982.273/0001-54	R\$ 9,4600
07/08/2025 às 15:59:55	48.873.564/0001-65	R\$ 9,4500
07/08/2025 às 15:59:56	44.982.273/0001-54	R\$ 9,4400
07/08/2025 às 15:59:57	48.873.564/0001-65	R\$ 9,4300
07/08/2025 às 15:59:58	44.982.273/0001-54	R\$ 9,4200
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 9,4100
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 9,3900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 7 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:00:50	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:02:42	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 9,3800.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:11:00	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 7 a 10 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 do Termo de Referência (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
Pelo participante 48.873.564/0001-65	11/08/2025 às 09:06:23	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:23 de 11/08/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:00:50	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:02:42	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 9,3800.
07/08/2025 às 17:11:00	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 7 a 10 e dos documentos de habilitação descritos nos itens 11.3 do Termo de Referência (atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
11/08/2025 às 09:06:23	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 12:17:18	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,3900, valor negociado: R\$ 9,3800. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
28/08/2025 às 17:19:24	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,3900, valor negociado: R\$ 9,3800.
23/09/2025 às 15:02:15	Item homologado.

Item 8 - Cadarço

Cadarço Material: Algodão Crú, Comprimento: 100M, Largura: 10MM, Espessura: 10MM

Quantidade:	630	Valor estimado:	R\$ 45,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Rolo 100,00 M		R\$ 28.570,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, melhor lance: R\$ 43,7500 (unitário) / R\$ 27.562,5000 (total), valor negociado: R\$ 43,7000 (unitário) / R\$ 27.531,0000 (total)

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 70,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50,0000	
49.366.302/0001-77 - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 44,5000	
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MED Modelo/versão: MED Valor negociado: R\$ 43,7000			
16.743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 45,3500	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:25:25	48.873.564/0001-65	R\$ 49,0000
07/08/2025 às 15:59:32	48.873.564/0001-65	R\$ 44,4900
07/08/2025 às 15:59:40	16.743.543/0001-39	R\$ 44,0000
07/08/2025 às 15:59:42	48.873.564/0001-65	R\$ 43,9900
07/08/2025 às 15:59:51	09.528.371/0001-15	R\$ 43,9800
07/08/2025 às 15:59:51	48.873.564/0001-65	R\$ 43,9700
07/08/2025 às 15:59:52	09.528.371/0001-15	R\$ 43,9600
07/08/2025 às 15:59:52	16.743.543/0001-39	R\$ 43,9000
07/08/2025 às 15:59:52	48.873.564/0001-65	R\$ 43,9500
07/08/2025 às 15:59:53	48.873.564/0001-65	R\$ 43,8900
07/08/2025 às 15:59:53	09.528.371/0001-15	R\$ 43,8800
07/08/2025 às 15:59:54	09.528.371/0001-15	R\$ 43,8700
07/08/2025 às 15:59:55	09.528.371/0001-15	R\$ 43,8600
07/08/2025 às 15:59:56	48.873.564/0001-65	R\$ 43,8500
07/08/2025 às 15:59:56	09.528.371/0001-15	R\$ 43,8400
07/08/2025 às 15:59:56	48.873.564/0001-65	R\$ 43,8300
07/08/2025 às 15:59:57	09.528.371/0001-15	R\$ 43,8200
07/08/2025 às 15:59:57	16.743.543/0001-39	R\$ 43,8000
07/08/2025 às 15:59:57	48.873.564/0001-65	R\$ 43,7900
07/08/2025 às 15:59:58	09.528.371/0001-15	R\$ 43,7800
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 43,7700
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 43,7500
07/08/2025 às 15:59:59	09.528.371/0001-15	R\$ 43,7600

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:01:02	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:03:40	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 43,7000.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 15:02	

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:01:02	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:03:40	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 43,7000.
14/08/2025 às 12:18:14	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 43,7500, valor negociado: R\$ 43,7000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
28/08/2025 às 17:19:49	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,7500, valor negociado: R\$ 43,7000.
23/09/2025 às 15:02:15	Item homologado.

Item 9 - Sistema Coletor Para Dreno De Tórax

Sistema Coletor Para Dreno De Tórax Tipo: A Seco C/ Aspiração, Tipo Válvula: C/ Válvula De Alívio De Pressão, Modelo Recipiente: 3 Câmaras Rígidas, Graduadas, Material: Polímero Transparente, Volume: Cerca De 2000ML, Vedação: Peça Única, Extensor: Extensor C/ Clamp, Conector P/ Dreno, Componentes: Alça De Transporte / Fixação, Ajuste De Aspiração, Componente Adicional: Via P/ Coleta, Controle De Fuga De Ar, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Quantidade:	678	Valor estimado:	R\$ 31,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 21.424,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, melhor lance: R\$ 31,2700 (unitário) / R\$ 21.201,0600 (total), valor negociado: R\$ 31,2500 (unitário) / R\$ 21.187,5000 (total)

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 500,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 60,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,0000	
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 120,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 31,6000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: 3P MEDICALModelo/versão: 3P MEDICAL			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MEDModelo/versão: MED Valor negociado: R\$ 31,2500			
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 60,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aModelo/versão: a			

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:25	08.234.423/0001-88	R\$ 31,5900
07/08/2025 às 15:25:15	48.873.564/0001-65	R\$ 49,0000
07/08/2025 às 15:40:01	58.950.775/0001-08	R\$ 59,9900
07/08/2025 às 15:50:51	44.982.273/0001-54	R\$ 31,5800
07/08/2025 às 15:59:32	48.873.564/0001-65	R\$ 31,5700
07/08/2025 às 15:59:36	44.982.273/0001-54	R\$ 31,5600
07/08/2025 às 15:59:39	48.873.564/0001-65	R\$ 31,5500
07/08/2025 às 15:59:42	44.982.273/0001-54	R\$ 31,5400
07/08/2025 às 15:59:45	09.528.371/0001-15	R\$ 31,5300
07/08/2025 às 15:59:46	44.982.273/0001-54	R\$ 31,5200
07/08/2025 às 15:59:47	09.528.371/0001-15	R\$ 31,5100
07/08/2025 às 15:59:48	44.982.273/0001-54	R\$ 31,5000
07/08/2025 às 15:59:49	09.528.371/0001-15	R\$ 31,4900

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:59:50	44.982.273/0001-54	R\$ 31,4800
07/08/2025 às 15:59:51	09.528.371/0001-15	R\$ 31,4700
07/08/2025 às 15:59:52	48.873.564/0001-65	R\$ 31,4600
07/08/2025 às 15:59:52	09.528.371/0001-15	R\$ 31,4500
07/08/2025 às 15:59:52	44.982.273/0001-54	R\$ 31,4400
07/08/2025 às 15:59:53	48.873.564/0001-65	R\$ 31,4300
07/08/2025 às 15:59:53	09.528.371/0001-15	R\$ 31,4200
07/08/2025 às 15:59:54	09.528.371/0001-15	R\$ 31,4100
07/08/2025 às 15:59:54	44.982.273/0001-54	R\$ 31,4000
07/08/2025 às 15:59:54	48.873.564/0001-65	R\$ 31,4100
07/08/2025 às 15:59:55	48.873.564/0001-65	R\$ 31,3900
07/08/2025 às 15:59:55	09.528.371/0001-15	R\$ 31,3800
07/08/2025 às 15:59:55	48.873.564/0001-65	R\$ 31,3700
07/08/2025 às 15:59:56	09.528.371/0001-15	R\$ 31,3600
07/08/2025 às 15:59:56	44.982.273/0001-54	R\$ 31,3500
07/08/2025 às 15:59:57	48.873.564/0001-65	R\$ 31,3400
07/08/2025 às 15:59:57	09.528.371/0001-15	R\$ 31,3300
07/08/2025 às 15:59:57	48.873.564/0001-65	R\$ 31,3200
07/08/2025 às 15:59:58	09.528.371/0001-15	R\$ 31,3100
07/08/2025 às 15:59:58	44.982.273/0001-54	R\$ 31,3000
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 31,2900
07/08/2025 às 15:59:59	09.528.371/0001-15	R\$ 31,2800
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 31,2700

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 9 teve empate real para o valor 60,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:01:16	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:04:02	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 31,2500.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 60,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:01:16	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:04:02	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 31,2500.
14/08/2025 às 12:20:22	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 31,2700, valor negociado: R\$ 31,2500. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
28/08/2025 às 17:20:16	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,2700, valor negociado: R\$ 31,2500.
23/09/2025 às 15:02:15	Item homologado.

Item 10 - Cateter Central

Cateter Central Aplicação: Venoso, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Diâmetro: Cerca 4 Fr, Vias: Duplo Lúmen, Lúmen: 22GAU, Comprimento: Cerca 20CM, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Quantidade:	864	Valor estimado:	R\$ 70,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 60.955,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, melhor lance: R\$ 70,2600 (unitário) / R\$ 60.704,6400 (total), valor negociado: R\$ 70,2000 (unitário) / R\$ 60.652,8000 (total)

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.000,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 140,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 80,0000	
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 1.137,2500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.982.273/0001-54 - F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 70,5500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MEDIKAModelo/versão: MEDIKA			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MEDModelo/versão: MED Valor negociado: R\$ 70,2000			
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 70,4999	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aModelo/versão: a			

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:37	08.234.423/0001-88	R\$ 139,0000
07/08/2025 às 15:25:04	48.873.564/0001-65	R\$ 90,0000
07/08/2025 às 15:59:33	48.873.564/0001-65	R\$ 70,4899
07/08/2025 às 15:59:38	09.528.371/0001-15	R\$ 70,4700
07/08/2025 às 15:59:40	48.873.564/0001-65	R\$ 70,4600
07/08/2025 às 15:59:41	09.528.371/0001-15	R\$ 70,4500
07/08/2025 às 15:59:43	48.873.564/0001-65	R\$ 70,4400
07/08/2025 às 15:59:43	09.528.371/0001-15	R\$ 70,4300
07/08/2025 às 15:59:49	48.873.564/0001-65	R\$ 70,4200
07/08/2025 às 15:59:50	09.528.371/0001-15	R\$ 70,4100
07/08/2025 às 15:59:52	48.873.564/0001-65	R\$ 70,4000

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:59:53	09.528.371/0001-15	R\$ 70,3900
07/08/2025 às 15:59:54	48.873.564/0001-65	R\$ 70,3800
07/08/2025 às 15:59:54	09.528.371/0001-15	R\$ 70,3700
07/08/2025 às 15:59:54	48.873.564/0001-65	R\$ 70,3600
07/08/2025 às 15:59:55	09.528.371/0001-15	R\$ 70,3500
07/08/2025 às 15:59:55	48.873.564/0001-65	R\$ 70,3400
07/08/2025 às 15:59:56	09.528.371/0001-15	R\$ 70,3300
07/08/2025 às 15:59:56	48.873.564/0001-65	R\$ 70,3200
07/08/2025 às 15:59:57	09.528.371/0001-15	R\$ 70,3100
07/08/2025 às 15:59:57	48.873.564/0001-65	R\$ 70,3000
07/08/2025 às 15:59:58	09.528.371/0001-15	R\$ 70,2900
07/08/2025 às 15:59:58	48.873.564/0001-65	R\$ 70,2800
07/08/2025 às 15:59:59	09.528.371/0001-15	R\$ 70,2700
07/08/2025 às 15:59:59	48.873.564/0001-65	R\$ 70,2600

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:01:27	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	07/08/2025 às 17:04:30	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 70,2000.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:01:27	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:04:30	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 70,2000.
14/08/2025 às 12:20:53	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,2600, valor negociado: R\$ 70,2000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
28/08/2025 às 17:20:50	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,2600, valor negociado: R\$ 70,2000.

Item 11 - Agulha Punção Óssea

Quantidade:	368	Valor estimado:	R\$ 1.137,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 418.508,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 11

54 de 70

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:25	08.651.657/0001-20	R\$ 990,0000
07/08/2025 às 15:25:00	48.873.564/0001-65	R\$ 1.499,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 11 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	07/08/2025 às 17:18:13	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	07/08/2025 às 17:20:17	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 11,13, 14 e documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:14:28	Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:14:34	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, mantendo R\$ 990,0000.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:21:43	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:21:43 de 08/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:29:23	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que a ficha técnica apresentada não detalha se o dispositivo possui a necessária trava de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações do aviso de dispensa. .
Pelo participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:33:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:33:34	Só um momento que irei anexar junto com a proposta atualizada
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:34:14	Boa tarde! Excelente. Obrigado.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:39:59	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:59 de 14/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	14/08/2025 às 12:42:06	Obrigado pelo envio. A documentação será remetida para análise da unidade requisitante.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:18:13	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:20:17	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada dos itens 11,13, 14 e documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
08/08/2025 às 08:14:34	Negociação encerrada. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 manteve R\$ 990,0000.
08/08/2025 às 08:21:43	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 12:29:23	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Informa a unidade requisitante que a ficha técnica apresentada não detalha se o dispositivo possui a necessária trava de segurança. Solicita-se que a interessada demonstre que o item ofertado atende integralmente às especificações do aviso de dispensa. .
14/08/2025 às 12:39:59	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 17:41:41	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
01/09/2025 às 16:16:09	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 990,0000.
23/09/2025 às 15:02:23	Item homologado.

Item 12 - Agulha Punção Óssea

Agulha Punção Óssea Modelo: P/ Infusão, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Dimensões: Cerca De 18 G X 1,5 A 2,5 Cm, Ajustável, Material Agulha: Aço Inoxidável, Peça De Mão: C/ Empunhadura, Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade, Componente 3: Conector Luer, Componente Adicional: C/ Aplicador, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual

Quantidade:	122	Valor estimado:	R\$ 1.137,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 138.744,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, melhor lance: R\$ 1.137,2500 (unitário) / R\$ 138.744,5000 (total), valor negociado: R\$ 1.089,0000 (unitário) / R\$ 132.858,0000 (total)

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.651.657/0001-20 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.137,2500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIG WAIS MED Modelo/versão: INFANTIL Valor negociado: R\$ 1.089,0000			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.200,0000	
56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 27,7500	Proposta desclassificada
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
07.390.957/0001-30 - MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.717,0000	
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.136,9999	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:30	08.651.657/0001-20	R\$ 990,0000
07/08/2025 às 15:24:45	48.873.564/0001-65	R\$ 1.188,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 12 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	11/08/2025 às 16:38:29	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 30.433.836/0001-40	12/08/2025 às 10:16:24	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, mantendo R\$ 1.136,9999.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	12/08/2025 às 10:36:43	Bom dia Sr. Pregoeiro, espero que esteja bem. Sr. pregoeiro, nosso produto não condiz com o que pede no edital, assim, respeitosamente, solicito nossa saída dessa disputa.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	12/08/2025 às 13:19:30	Prezados(as), boa tarde! Ciente.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:35:29	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Solicita-se, se possível, a título de negociação, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:37:42	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 12 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
Pelo participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:41:05	Boa tarde, Sr., Pregoeiro
Pelo participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:41:10	Só um momento, por favor
Pelo participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:46:56	Senhor, estamos no nosso melhor valor para o item 12. Podemos fechar no valor arrematado ?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.556.958/0001-76	12/08/2025 às 13:47:33	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, mantendo R\$ 1.137,2500.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	14/08/2025 às 12:38:10	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:10 de 14/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:25:38	Segundo o art. 8º, §4º, c/c art 9, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016, o percentual de diferença entre os preços ofertados para a ampla e para a cota reservada não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:26:16	Portanto, solicita-se seja encaminhada nova proposta ajustada com alteração do valor unitário dos itens 12 e 14 para R\$1.089,00.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:27:13	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Solicita-se seja encaminhada nova proposta ajustada com alteração do valor unitário dos itens 12 e 14 para R\$1.089,00, nos termos do art. 8º, §4º, c/c art 9, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016..
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:28:29	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Segundo o art. 8º, §4º, c/c art 9, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016, o percentual de diferença entre os preços ofertados para a ampla e cota reservada não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:32:36	Salienta-se que o menor preço fora ofertado na cota principal e refere-se ao montante de R\$990,00.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 08:17:26	Bom dia
Pelo participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 08:18:13	Irei ajustar a proposta Sr.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 11:25:49	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, tendo informado R\$ 1.089,0000.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 12:44:55	Prezados, boa tarde!
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 12:45:10	Agradecemos o aceite da negociação proposta e aguardamos o envio da proposta ajustada.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 16:57:41	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:41 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 17:43:59	Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,7500. Motivo: Licitante desclassificada, por solicitação expressa e também por não ter comprovado seu enquadramento como ME/EPP, indispensável para participação no item, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
08/08/2025 às 15:27:14	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Interessada desclassificada, por tratar-se de item destinado à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
11/08/2025 às 16:38:29	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para negociação de valor.
12/08/2025 às 10:16:24	Negociação encerrada. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 manteve R\$ 1.136,9999.
12/08/2025 às 13:21:33	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.136,9999. Motivo: Interessada desclassificada por solicitação expressa no chat de mensagens e por ter ofertado o item que não atende as exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
12/08/2025 às 13:35:29	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para negociação de valor.
12/08/2025 às 13:37:42	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 12 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR..
12/08/2025 às 13:47:33	Negociação encerrada. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 manteve R\$ 1.137,2500.
14/08/2025 às 12:38:10	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 18:27:13	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 09/09/2025. Justificativa: Solicita-se seja encaminhada nova proposta ajustada com alteração do valor unitário dos itens 12 e 14 para R\$1.089,00, nos termos do art. 8ª, §4ª, c/c art 9, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016..
08/09/2025 às 18:28:29	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para negociação de valor.
09/09/2025 às 11:25:49	Negociação encerrada. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 informou R\$ 1.089,0000.
09/09/2025 às 16:57:41	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 17:36:10	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.137,2500, valor negociado: R\$ 1.089,0000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
10/09/2025 às 17:52:15	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.137,2500, valor negociado: R\$ 1.089,0000.
23/09/2025 às 15:02:23	Item homologado.

Agulha Punção Óssea Modelo: P/ Infusão, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Dimensões: Cerca De 16 G X 0,5 A 1,5 Cm, Ajustável, Material Agulha: Aço Inoxidável, Peça De Mão: C/ Empunhadura, Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade, Componente 3: Conector Luer, Componente Adicional: C/ Aplicador, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual

Quantidade:	513	Valor estimado:	R\$ 1.164,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 597.388,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, melhor lance: R\$ 990,0000 (unitário) / R\$ 507.870,0000 (total)

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
08.651.657/0001-20 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 1.100,0000	Proposta adjudicada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.200,0000	
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
07.390.957/0001-30 - MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.717,0000	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:35	08.651.657/0001-20	R\$ 990,0000
07/08/2025 às 15:24:30	48.873.564/0001-65	R\$ 1.400,0000

23/09/2025 15:02

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 13 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	07/08/2025 às 17:18:30	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:14:56	Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:14:59	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, mantendo R\$ 990,0000.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 13:49:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro, nossa empresa não se enquadra em ME/EPP
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 15:20:40	Prezado, boa tarde!
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 15:20:46	Obrigado pelo esclarecimento.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 15:25:55	A interessada será desclassificada dos itens 12 e 14, por tratarem-se de itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:18:30	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 08:14:59	Negociação encerrada. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 manteve R\$ 990,0000.
14/08/2025 às 12:25:37	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
01/09/2025 às 16:16:25	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 990,0000.
23/09/2025 às 15:02:23	Item homologado.

Item 14 - Agulha Punção Óssea

Agulha Punção Óssea Modelo: P/ Infusão, Aplicação: Intraóssea / Medula Óssea, Dimensões: Cerca De 16 G X 0,5 A 1,5 Cm, Ajustável, Material Agulha: Aço Inoxidável, Peça De Mão: C/ Empunhadura, Componente 2: C/ Ajuste De Profundidade, Componente 3: Conector Luer, Componente Adicional: C/ Aplicador, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Individual

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 1.164,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 197.965,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, melhor lance: R\$ 1.164,5000 (unitário) / R\$ 197.965,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.089,0000 (unitário) / R\$ 185.130,0000 (total)

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.116.052/0001-70 - 59.116.052 BRUNO HENRIQUE PROES UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.164,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Valor negociado: R\$ 1.146,0000			
08.651.657/0001-20 - ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: SP	Não	R\$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.164,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BIG WAIS MED Valor negociado: R\$ 1.089,0000			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.200,0000	
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.000,0000	
07.390.957/0001-30 - MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.717,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.433.836/0001-40 - O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.163,9999	Proposta desclassificada
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:10:40	08.651.657/0001-20	R\$ 990,0000
07/08/2025 às 15:24:18	48.873.564/0001-65	R\$ 1.199,0000
07/08/2025 às 15:59:40	59.116.052/0001-70	R\$ 1.150,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 14 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	07/08/2025 às 17:18:56	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Sistema para o participante 08.651.657/0001-20	07/08/2025 às 17:27:54	Sr. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h. .
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:15:59	Bom dia Sr. Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:16:02	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, mantendo R\$ 990,0000.
Pelo participante 08.651.657/0001-20	08/08/2025 às 08:22:18	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:22:18 de 08/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	08/08/2025 às 15:29:31	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	08/08/2025 às 15:30:41	Sr. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 14 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	12/08/2025 às 15:30:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70.
Pelo participante 59.116.052/0001-70	13/08/2025 às 14:39:23	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70. A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70, tendo informado R\$ 1.146,0000.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	13/08/2025 às 17:39:58	Prezado, boa tarde!
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	13/08/2025 às 17:40:21	A princípio, agradecemos o aceite da negociação proposta.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	13/08/2025 às 17:41:47	Ocorre que a interessada não encaminhou a proposta ajustada e os documentos de habilitação no extenso prazo de 48h conferido para o cumprimento da obrigação.
Sistema para o participante 59.116.052/0001-70	13/08/2025 às 17:46:36	Em razão disso, a interessada será desclassificada, nos termos do item 6.5 , 13.4 e 13.5 do aviso de dispensa.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 17:46:55	Sr. Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante do item 14 que não consta da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 4 e 14. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
Pelo participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 18:00:13	Boa tarde Sr. Pregoeiro, espero que esteja bem. Sr. pregoeiro, da mesma forma como no item 12, nosso produto não condiz com o que pede no edital, assim, respeitosamente, mais uma vez solicito nossa saída desta disputa.
Pelo participante 30.433.836/0001-40	19/08/2025 às 18:00:23	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:23 de 19/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40.
Sistema para o participante 30.433.836/0001-40	20/08/2025 às 17:28:49	Boa tarde! Ciente. Obrigado pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	20/08/2025 às 17:36:44	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante do item 14 que não consta da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 12 e 14. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	21/08/2025 às 14:21:36	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:36 de 21/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76.
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:30:32	Sr. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Segundo o art. 8ª, §4ª, c/c art 9, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 16.535/2016, o percentual de diferença entre os preços ofertados para a ampla e cota reservada não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.556.958/0001-76	08/09/2025 às 18:32:23	Salienta-se que o menor preço fora ofertado na cota principal e refere-se ao montante de R\$990,00.
Pelo participante 43.556.958/0001-76	09/09/2025 às 11:32:16	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76. A negociação do item 14 foi aceita pelo fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76, tendo informado R\$ 1.089,0000.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:18:56	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para negociação de valor.
07/08/2025 às 17:27:54	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Considerando que o presente item é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa, solicita-se que a interessada comprove seu enquadramento enquanto ME/EPP, no prazo de 24h. .
08/08/2025 às 08:16:02	Negociação encerrada. Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 manteve R\$ 990,0000.
08/08/2025 às 08:22:18	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 15:28:01	Fornecedor ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Interessada desclassificada, por tratar-se de item destinado à participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do item 2.5 do aviso de dispensa..
08/08/2025 às 15:29:31	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para negociação de valor.
08/08/2025 às 15:30:41	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicita-se o envio da proposta ajustada do item 14 e dos documentos de habilitação descritos no item 11.3 e ss do Termo de Referência(atenção: devem ser enviados também os documentos de habilitação técnica).Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais de cada item como exige o TR. .
13/08/2025 às 14:39:23	Negociação encerrada. Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 informou R\$ 1.146,0000.
13/08/2025 às 17:48:08	Fornecedor 59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES, CNPJ 59.116.052/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.150,0000, valor negociado: R\$ 1.146,0000. Motivo: Interessada desclassificada, por não encaminhar a proposta ajustada e demais documentos de habilitação, no extenso prazo de 48 horas conferido para o cumprimento da obrigação, nos termos do item 6.5, 13.4 e 13.5 do aviso de dispensa. .
19/08/2025 às 17:46:55	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 20/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante do item 14 que não consta da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 4 e 14. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
19/08/2025 às 18:00:23	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/08/2025 às 17:33:22	Fornecedor O P M COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 30.433.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.163,9999. Motivo: Interessada desclassificada, por solicitação expressa no chat de mensagens e também por ter ofertado produto que não atende às exigências do edital e seus anexos, nos termos do item 5.6.1 do aviso de dispensa..
20/08/2025 às 17:36:44	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 21/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante do item 14 que não consta da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 12 e 14. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens.
21/08/2025 às 14:21:36	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/09/2025 às 18:30:32	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 convocado para negociação de valor.
09/09/2025 às 11:32:16	Negociação encerrada. Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 informou R\$ 1.089,0000.
10/09/2025 às 17:36:25	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.164,5000, valor negociado: R\$ 1.089,0000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
10/09/2025 às 17:52:38	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.164,5000, valor negociado: R\$ 1.089,0000.
23/09/2025 às 15:02:23	Item homologado.

Item 15 - Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar

Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento

Quantidade:	53	Valor estimado:	R\$ 45,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.385,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.748.***-7 - GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO para M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, melhor lance: R\$ 38,3400 (unitário) / R\$ 2.032,0200 (total), valor negociado: R\$ 38,3000 (unitário) / R\$ 2.029,9000 (total)

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 90,0000	
09.528.371/0001-15 - CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 90,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Marca/Fabricante: MED Valor negociado: R\$ 38,3000 Modelo/versão: MED			
07.390.957/0001-30 - MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 42,9000	
15.396.747/0001-88 - VL BELTRAME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a Modelo/versão: a			

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 08:08:11	07.390.957/0001-30	R\$ 38,5000
07/08/2025 às 15:59:31	09.528.371/0001-15	R\$ 38,4900
07/08/2025 às 15:59:33	48.873.564/0001-65	R\$ 38,4800
07/08/2025 às 15:59:34	09.528.371/0001-15	R\$ 38,4700
07/08/2025 às 15:59:34	48.873.564/0001-65	R\$ 38,4600
07/08/2025 às 15:59:35	09.528.371/0001-15	R\$ 38,4500
07/08/2025 às 15:59:36	48.873.564/0001-65	R\$ 38,4400
07/08/2025 às 15:59:37	09.528.371/0001-15	R\$ 38,4300
07/08/2025 às 15:59:39	48.873.564/0001-65	R\$ 38,4200
07/08/2025 às 15:59:40	09.528.371/0001-15	R\$ 38,4100
07/08/2025 às 15:59:41	48.873.564/0001-65	R\$ 38,4000
07/08/2025 às 15:59:42	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3900
07/08/2025 às 15:59:46	48.873.564/0001-65	R\$ 38,3800
07/08/2025 às 15:59:46	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3700
07/08/2025 às 15:59:49	48.873.564/0001-65	R\$ 38,3600
07/08/2025 às 15:59:50	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3500
07/08/2025 às 15:59:53	48.873.564/0001-65	R\$ 38,3400
07/08/2025 às 15:59:53	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3300
07/08/2025 às 15:59:54	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3200

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2025 às 15:59:55	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3100
07/08/2025 às 15:59:56	09.528.371/0001-15	R\$ 38,3000
07/08/2025 às 15:59:57	09.528.371/0001-15	R\$ 38,2900
07/08/2025 às 15:59:58	09.528.371/0001-15	R\$ 38,2800
07/08/2025 às 15:59:59	09.528.371/0001-15	R\$ 38,2700

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 16:00:05	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	07/08/2025 às 17:32:20	Sr. Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Solicita-se, a título de negociação, se possível, a redução do valor unitário do item..
Pelo participante 09.528.371/0001-15	11/08/2025 às 17:39:37	prezados, boa tarde. pedimos desclassificação para o referido item
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	12/08/2025 às 13:25:45	Prezados(as), boa tarde! Ciente.
Sistema para o participante 09.528.371/0001-15	12/08/2025 às 13:27:32	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	12/08/2025 às 13:30:54	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Solicito, se possível, a título de negociação, a redução do valor unitário ofertado..
Sistema para o participante 48.873.564/0001-65	12/08/2025 às 13:34:28	Sr. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante de itens que não constam da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 7, 8, 9, 10 e 15. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
Pelo participante 48.873.564/0001-65	12/08/2025 às 14:35:43	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65, tendo informado R\$ 38,3000.
Pelo participante 48.873.564/0001-65	12/08/2025 às 15:14:16	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:16 de 12/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
07/08/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
07/08/2025 às 17:32:20	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 convocado para negociação de valor.
12/08/2025 às 13:27:32	Convocação de negociação de valor do fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 encerrada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
12/08/2025 às 13:27:32	Fornecedor CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.528.371/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 38,2700. Motivo: Interessada desclassificada, por ter solicitado expressamente sua desclassificação no chat de mensagens..
12/08/2025 às 13:30:54	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para negociação de valor.
12/08/2025 às 13:34:28	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Em razão da desclassificação de outras licitantes, a licitante consta como arrematante de itens que não constam da proposta inicial. Solicita-se, portanto, o envio da proposta ajustada contendo os itens 7, 8, 9, 10 e 15. Não se olvide a licitante de encaminhar as fichas/manuais dos itens..
12/08/2025 às 14:35:43	Negociação encerrada. Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 informou R\$ 38,3000.
12/08/2025 às 15:14:17	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 17:39:19	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 38,3400, valor negociado: R\$ 38,3000. Motivo: Proposta classificada, por ter sido aceita pela unidade requisitante e por estar dentro do valor estimado pela Administração..
28/08/2025 às 17:21:24	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 foi habilitado.
23/09/2025 às 15:01:59	Fornecedor M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.873.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,3400, valor negociado: R\$ 38,3000.
23/09/2025 às 15:02:23	Item homologado.

MEMORANDO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Informo que o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde homologou a dispensa eletrônica em referência, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, como se extrai do relatório da dispensa, restaram fracassados os itens 1 (Cateter intravenoso/jelco nº 16g), 4 (Cateter umbilical em poliuretano (mono lúmen) nº 3,5 fr) e 5 (Cateter umbilical em poliuretano (mono lúmen) nº 5,0 fr).

Para tais itens, desertos e fracassados, o art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, prevê as seguinte possibilidades:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Rememore-se que a Dispensa Eletrônica nº 007/2025 é fundamentada no art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, origina-se de procedimento licitatório anterior que restou fracassado, o que afasta a utilidade de eventual republicação do aviso de dispensa. De igual maneira, a ampliação do prazo para adequação de propostas ou ajuste dos documentos de habilitação mostra-se inaplicável, considerando que o procedimento

restou fracassado por terem as interessadas ofertado insumos em desconformidade com o descritivo técnico anexo ao aviso de dispensa.

Em tal cenário, e considerando a indispensabilidade da aquisição para a entidade, **sugiro** que o Consórcio Aliança se valha para a contratação das propostas de menor preço obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, com fulcro no art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL RADAMESIS GOMES NASCIMENTO**
Data: 25/09/2025 16:32:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento

Agente de Contratação

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO CIAS	QUANTIDADE NOVA UNIÃO	QUANTIDADE OURO PRETO	QUANTIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	QUANTIDADE DE VESPASIANO	QUANTIDADE TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolido ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	34,560	500	250	18,000	2,000	55310



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Nova União
Ofício n.º 194/2024 – Gab.Sec.Saúde
Nova União, 21 de novembro de 2024

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS
A/C Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho

Assunto: Manifestação de Interesse e Consulta sobre Atas Vigentes

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova União vem, por meio deste, manifestar interesse em participar de possíveis processos de aquisição consorciada por meio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS. Nosso objetivo é a aquisição de materiais e insumos relacionados aos seguintes itens:

- Materiais médicos permanentes e descartáveis;
- Saneantes;
- Equipamentos;
- Medicamentos.
- Veículos

Compreendemos que a realização de compras compartilhadas pode oferecer vantagens financeiras e logísticas para todos os municípios participantes. Assim, solicitamos informações sobre a **existência de atas vigentes** ou **processos de compra em andamento** que contemplem os itens mencionados.

Certo de sua compreensão e colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bruno Perdigão Alexandrino
Secretário Municipal de Saúde
Nova União/MG

Bruno Perdigão Alexandrino
Secretário Municipal de Saúde
Nova União/MG

			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de	UNIDADE	500
2	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 18G: Cateter para infusão intravenosa nº 18G, com dispositivo de	UNIDADE	500
3	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em	UNIDADE	NP
4	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com escala para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NP
5	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com escala para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NP
6	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL: tipo HMEF, translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueal. Registro na ANVISA.	UNIDADE	24
7	CADARÇO SARIJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	12
8	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000ml, transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	30
9	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4F: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR X 1,3cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	50
10	KIT DE ACESSO INTRA OSSAO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea . composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com câmbula de calibre 18 g, infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	NP
11	KIT DE ACESSO INTRA OSSAO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea . composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com câmbula de calibre 15 g, adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	NP



OFÍCIO/GAB/SEMSA Nº 59/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PARA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS.

Prezados, com os cordiais cumprimentos, manifesto:

Considerando a necessidade de aquisição de insumos descartáveis, bem como a integração dos municípios por intermédio do CIAS quem propõe abertura deste processo para a compra compartilhada.

Venho por meio deste, manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves em participar do procedimento licitatório para abertura de processo para aquisição por meio de Ata de Registro de Preço de insumos descartáveis.

Assim segue abaixo planilha enviada pelo CIAS (por e-mail), com preenchimento das quantidades estimadas para 12 meses.

Ribeirão das Neves, 29 de janeiro de 2025.

INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATORIO ATRAVES DO CIAS			
Objeto: Aquisição de insumos descartáveis		Período de vigência: 12 meses	
Locais de Entregas: Rua Seicídio Jorge Ricardo Nº 85 - Bairro Santa Paula - CEP 33880-220 Ribeirão das Neves/MG			
Email do Requisitante: almoxarifado.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br		Contatos: Luís	Telefone: 31 3627-1410
Item	Descrição Detalhada e Atualizada do Objeto	Unid.	Quant.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PACOTE): Abaixador de língua. Indicação: Uso individual e descartável. Composição: Madeira. Medidas mínimas da espátula: 1,5 cm de largura x 13 cm de comprimento; espessura mínima de 2 mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.000
2	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 0,45 (CAIXA): Agulha hipodérmica 13mm x 4,5mm. 26G, Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox.	CAIXA	1.000



	trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: castanho/ marrom. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.		
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 (CAIXA): Agulha hipodérmica 25mm x 7mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: preta. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	5.000
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 (CAIXA): Agulha hipodérmica 25mm x 8mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: verde. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	5.000
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 (CAIXA): Agulha hipodérmica 40mm x 12mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: rosa. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem.	CAIXA	5.000



	Registro na ANVISA.		
6	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO 500 GRAMAS): Ser confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco plástico individual. Alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possam agredir a pele. Rolo com 500 gramas.	ROLO	10.000
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: Aparelho com no mínimo 02 lâminas, de aço inox, cabo em plástico, anatômico, com fita lubrificante, descartável. Para realizar tricotomia da região torácica para melhor aderência das pás do Desfibrilador Externo Automático (DEA) na parada cardiorrespiratória (PCR).	UNIDADE	
8	ATADURA CREPE 10cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 10cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	12.000
9	ATADURA CREPE 12cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 12cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	NÃO PADRÃO
10	ATADURA CREPE 15cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 15cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	12.000
11	ATADURA CREPE 20cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 20cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	12.000
12	BANDAGEM TRIANGULAR M: Confeccionada em algodão, tamanho: M -	UNIDADE	

	1,00 x 1,00 x 1,40. Acabamento com overlock, lavável. Indicação: Destinado ao uso em resgates para imobilizações provisórias, contenção de sangramentos entre outras utilizações. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA		
13	BANDAGEM TRIANGULAR G: Confeccionada em algodão, tamanho: G - 1,40 x 1,40 x 2,00. Acabamento com overlock, lavável. Indicação: Destinado ao uso em resgates, para imobilizações provisórias, contenção de sangramentos entre outras utilizações. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
14	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ml: Válvula anti refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm. Tubo de PVC com 110 cm, transparente, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Tubo de drenagem inferior com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto vedante. Atóxica, apirogênica e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em ETO. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3.000
15	CAIXA COLETORA DE PAPELÃO PARA PERFUROCORTE 07 LITROS: Caixa coletora para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade máxima de 07 (sete) litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com laço interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. A caixa deverá ser de cor AMARELA e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANT); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
16	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 14G: Cateter para infusão intravenosa nº 14G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano,	UNIDADE	5.000

	transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolidada ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (LARANJA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jaleco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.		
17	CATETER INTRAVENOSO/JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolidada ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jaleco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	18.000
18	CATETER INTRAVENOSO/JELCO nº 18G: Cateter para infusão intravenosa nº 18G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolidada ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico	UNIDADE	60.000

	resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (VERDE); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jaleco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.		
19	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 20G: Cateter para infusão intravenosa nº 20G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (ROSA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jaleco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	80.000
20	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 22G: Cateter para infusão intravenosa nº 22G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas,	UNIDADE	80.000



	fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (AZUL); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o Jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.		
21	CATETER INTRAVENOSO/JELCO nº 24G: Cateter para infusão intravenosa nº 24G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolidada ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (AMARELO); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o Jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	80.000
22	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO: Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutórios nasais utilizados em pacientes adultos com transtornos respiratórios. Estéril, fabricado em PVC atóxico, apirogênico, flexível, com conector universal de fácil conexão capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Deverá possuir hastes para adaptação a qualquer tipo de paciente. Uso único (descartável). Embalado individualmente em embalagem plástica que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deverá conter na embalagem dados de identificação,	UNIDADE	60.000

	procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.		
23	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL: Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutores nasais utilizados em pacientes infantis com transtornos respiratórios. Estéril, fabricado em PVC atóxico, apirogênico, flexível, com conector universal de fácil conexão capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Deverá possuir hastes para adaptação a qualquer tipo de paciente. Uso único (descartável). Embalado individualmente em embalagem plástica que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	10.000
24	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	120
25	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
26	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias	UNIDADE	120

	com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.		
27	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO P: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado. Sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação, atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 50cm x 100cm.	UNIDADE	250
28	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO M: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado. Sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 60cm x 150cm.	UNIDADE	1.500
29	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO GG: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado, com sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 90cm x 220cm.	UNIDADE	2.000
30	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL (ENVELOPE): Tamanho 7,5cm x 7,5 cm, confeccionadas em algodão 100%, tecido tipo tela, 13 fios por cm², sem filamentos radiopacos, de cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas, apresentando dobras uniformes. Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, estéril. Envelope com 10 (dez) unidades. Registro na ANVISA.	ENVELOPE	90.0000
31	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 cm NÃO ESTÉRIL (PACOTE): Compressa composta de quatro camadas de gaze sobreposta, confeccionada com fios 100% algodão com cadarço. Medindo 45 cm x 50 cm e pesando aproximadamente 26 g/unidade, com elemento radiopaco e não estéril. Não deverá sofrer mudanças na coloração permanecendo branca e elemento radiopaco azul. Acondicionada embalagem plástica branca a leitosa, contendo 50 unidades cada, no qual deve conter dados de identificação, composição,	PACOTE	800

	número de lote, validade, responsável técnico pelo produto, número de registro.		
32	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS (EXTENSOR): Conexão 2 vias (extensor)/dispositivo intermediário. Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer Lock fêmea, com 2 extensões em PVC dotadas de Clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Acondicionado em embalagem que deve conter dados de identificação, composição, número de lote, validade, responsável técnico pelo produto, número de registro. Registro na ANVISA	UNIDADE	60.000
33	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO: Para procedimento de curta ou longa duração, descartável, não estéril, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel médico adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual, resistente a fluidos. Utilização para eletrocardiograma e monitorização eletrocardiográfica. Pacote com no mínimo 50 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	3.600
34	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Tubo de no mínimo 1,40 metros com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ que assegure que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Com injetor lateral flexível. Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Registro na ANVISA.	UNIDADE	42.0000
35	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Em PVC ou similar atóxico. Tubo de no mínimo 1,50 metros, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente, conector tipo Luer, gotejador microgotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível. Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente individual. Estéril. Registro na ANVISA.	UNIDADE	5.000
36	ESPARADRAPO 100mm x 4,5m: Impermeável, na cor branca, alvejado, isento de alvejantes óticos, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas,	UNIDADE	36.000

	protegidos também por capas, que mantêm a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Rolo 100 mm x 4,5m. Registro na ANVISA.		
37	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA : Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível. Agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular com 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Produto Estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.Registro na ANVISA.	CAIXA	650
38	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível. Agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	240
39	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível, agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	350
40	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível, agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	180
41	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 6 FR: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, NEONATAL, semirrígido, sem lúmen, 06 FR, haste de aproximadamente 60 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 3,0 a 4,5 mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.	UNIDADE	24
42	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 10 FR: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, PEDIÁTRICO, semirrígido, sem lúmen, 10 FR, haste de aproximadamente 70 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta	UNIDADE	60

	arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 4,0 a 8,5 mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.		
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 15 FR VENTILADO: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, ADULTO, semirrígido, ventilado com conector (orifício de ventilação na extremidade distal), 15 FR, haste de aproximadamente 70 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 5,5 a 10,0mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.	UNIDADE	60
44	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25 mm x 10 m: Fita hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensível e frágil. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosa, que permite a pele respirar livremente. Micropore branco: modelo carretel. Medida: 25 cm x 10 m. Com capa protetora, hipoalérgica, cor branca, resistente, gruda fácil e não agride a pele. Registro na ANVISA.	UNIDADE	18.000
45	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 mm X 10 m: Fita hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensível e frágil. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscosa, que permite a pele respirar livremente. Micropore branco: modelo carretel. Medida: 50 cm x 10 m. Com capa protetora, hipoalérgica, cor branca, resistente, gruda fácil, não agride a pele. Registro na ANVISA.	UNIDADE	36.000
46	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA: Fita plástica em polietileno, zebra sem adesivo de no mínimo 65mm x 200m. Espessura mínima de 0,05mm, com impressão diagonal intercalada nas cores amarelo e preto, para demarcação e limitação de acesso às áreas.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
47	GARROTE LATEX FINO nº 202 aproximadamente 4mm X 15m: Utilizada para auxílio no acesso venoso tubo cirúrgico de puro látex, com parede lisa, espessura uniforme, autolavável, resistente a tração e a produtos químicos. Constituído de borracha natural, nº 202, tamanho interno de no mínimo 4mm e externo de 8mm. Embalagem contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Registro ANVISA	UNIDADE	
48	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 litro: Gel de pH neutro para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma,	UNIDADE	6.000

	desfibriladores/cardioversores. Deverá ser inodoro e incolor.		
49	LÂMINA DE BISTURI nº 11: Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade. Numeração: 11. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA	CAIXA	600
50	LÂMINA DE BISTURI nº 15: Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade. Numeração: 15. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA	CAIXA	600
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 7.0. Selo de identificação da conformidade INMETRO. Registro na ANVISA	UNIDADE	30.000
52	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 7.5 Selo de identificação da conformidade INMETRO. Registro na ANVISA	UNIDADE	30.000
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 8,0 Selo de identificação da conformidade INMETRO	UNIDADE	20.000
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Confeccionada em látex natural, estéril,	UNIDADE	15.000

	formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 8,5 Selo de identificação da conformidade INMETRO. Registro na ANVISA		
55	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: Tamanho mínimo de 2,10 x 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, resistente ao atrito com o solo; deve manter o calor interno e refletir o calor externo. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA	UNIDADE	120
56	SCALP INTRAVENOSO nº 21: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada. Registro na ANVISA	UNIDADE	80.000
57	SCALP INTRAVENOSO nº23: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada	UNIDADE	80.000
58	SCALP INTRAVENOSO nº 25: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada	UNIDADE	20.000
59	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a	UNIDADE	100.000



	visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
60	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirrogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	350.000
61	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirrogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	350.000
62	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirrogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	500.000
63	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirrogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a	UNIDADE	500.000

	visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico luer slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
64	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento; com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluidas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote	UNIDADE	1.500
65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluidas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.	UNIDADE	8.000
66	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluidas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	35.000
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluidas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000

68	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000
69	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	30.000
70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote	UNIDADE	5.000
71	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.	UNIDADE	2.000
72	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em	UNIDADE	NÃO PADRÃO



	pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.		
73	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 08: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 08; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
74	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 10: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 10; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote.	UNIDADE	150
75	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 12: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 12; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote.	UNIDADE	300
76	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 14: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 14; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500
77	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 16: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 16; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de	UNIDADE	2.000

	lote. Registro na ANVISA.		
78	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 18: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 18; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	2.000
79	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 20: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 20; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	15.000
80	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 22: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 22; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	1.500
81	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 24: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 24; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	800
82	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINI, nº 04: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
83	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINI, nº 06: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm.	UNIDADE	NÃO PADRÃO

	Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número do lote. Registro na ANVISA.		
84	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 08: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm, com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
85	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 10: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
86	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 12: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 14: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 16: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel	UNIDADE	NÃO PADRÃO



	grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.		
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 18: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 20: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 22: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 4: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 50 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	600
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 6: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização	UNIDADE	600

	e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.		
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 8: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote	UNIDADE	800
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 10: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	800
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 12: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	800
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 14: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	900
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 16: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do	UNIDADE	1.200

	produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.		
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 18: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 20: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 22: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500
102	SONDA URETRAL, nº 04 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, com comprimento mínimo de 30 cm. Contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	6.000
103	SONDA URETRAL, nº 06 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1	UNIDADE	12.000

	orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.		
104	SONDA URETRAL nº 08 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	40.000
105	SONDA URETRAL nº 10 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000
106	SONDA URETRAL nº 12 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	60.000
107	SONDA URETRAL nº 14 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1	UNIDADE	50.000

	orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.		
108	SONDA URETRAL nº 16 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3.000
109	SONDA URETRAL nº 18 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA	UNIDADE	3.000
110	SONDA URETRAL nº 20 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA	UNIDADE	NÃO PADRÃO
111	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY): Utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo, 1	UNIDADE	80.000

	conector Luer Slip/Lock rotativo, 2 conectores Luer Fêmea universal, descartável; formato em T; extensão siliconizada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.		
112	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALONETE: Cânula endotraqueal, estéril, descartável, calibre 4.0, confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, transparente, siliconado, flexível com graduação, sem balão, com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 18 cm. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
113	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150
114	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual	UNIDADE	150

	em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
115	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 4.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
116	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 5.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	500
117	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 5.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação	UNIDADE	500

	do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
118	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	500
119	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	500
120	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 7.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal	UNIDADE	1.200

	com balão, estéril, descartável, calibre 7.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
121	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1.200
122	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 8.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da	UNIDADE	1.200

	esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
123	TUBO ENDOTRAQUEAL, nº 8.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	900
124	TUBO ENDOTRAQUEAL, nº 9.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	300
125	TUBO ENDOTRAQUEAL, nº 9.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a	UNIDADE	300

	integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
126	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 10.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 10.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA	UNIDADE	300
127	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL: Para procedimento de curta ou longa duração, descartável, não estéril, hipoalergênico, confortável microporoso, com gel médico adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual, resistente a fluidos. Utilização para eletrocardiograma e monitorização eletrocardiográfica. Pacote com no mínimo 50 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	2.000
128	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável, sanfonada com elástico, uso único, branca, não tecido 100% polipropileno (TNT), não estéril, tamanho único. Pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	1.200
129	MASCARA DESCARTÁVEL: Mascara cirúrgica descartável simples de uso hospitalar gramatura de 30g/m2, confeccionada em fibras de não tecido TNT, anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de elips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibra sintéticas partículas e fiapos de emendas, manchas furos ou qualquer defeito as bordas devem ser por sistema de soldagem. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30.000
130	AVENTAL DESCARTÁVEL: Avental Descartável, não estéril, não tecido 100% polipropileno (TNT), uso único, aberto nas costas, fechamento com par	PACOTE	18.000

	de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura de 30gr/M². Cor branca. Tamanho único. Pacote com 10 unidades. Registro na ANVISA.		
131	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF ADULTO: tipo HMEF, translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Adulto, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueia. Registro na ANVISA	UNIDADE	10.000
132	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL: tipo HMEF, translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueia. Registro na ANVISA	UNIDADE	2.000
133	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	240
134	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000ml., transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
135	KIT DE ACESSO CENTRAL, DUPLIO LUMEN 7F: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 18 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	2.000
136	KIT DE ACESSO CENTRAL, DUPLIO LUMEN 4F: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR X 13cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	300
137	DRENO TORÁCICO nº 28; Dreno de torácico de silicone Nº 28, com medida aproximada de 45 cm, em material 100% silicone, com linha radiopaca.	UNIDADE	250
138	DRENO TORÁCICO nº32: Dreno de torácico de silicone Nº 32, com medida aproximada de 50 cm, em material 100% silicone, com linha radiopaca.	UNIDADE	250
139	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 18 g, infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	NÃO PADRÃO

140	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea , composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 15 g, adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	NÃO PADRÃO
141	TALA ARAMADA MOLDAVEL (PP); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor roxa; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 30cm, Largura: 8 cm).	UNIDADE	300
142	TALA ARAMADA MOLDAVEL (P); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor azul; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 53cm, Largura: 8 cm).	UNIDADE	400
143	TALA ARAMADA MOLDAVEL (M); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", laranja; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 63cm, Largura: 9cm).	UNIDADE	720
144	TALA ARAMADA MOLDAVEL (G); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor Verde; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 86,5cm, Largura: 10 cm).	UNIDADE	720
145	TALA ARAMADA MOLDAVEL (GG); G Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor amarela; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 120 cm, Largura: 12 cm).	UNIDADE	720
146	COLAR CERVICAL DE RESGATE (RN); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Branca, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 44cm, Altura Anterior: 4,60cm, Altura Posterior: 12cm).	UNIDADE	60
147	COLAR CERVICAL DE RESGATE (INFANTIL); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Azul Claro, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 43cm, Altura Anterior: 8cm, Altura Posterior: 12,5cm).	UNIDADE	60
148	COLAR CERVICAL DE RESGATE (PP); Confeccionado em polietileno de	UNIDADE	60



	alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Lilás, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 55cm, Altura Anterior: 7,60cm, Altura Posterior: 12,70cm).		
149	COLAR CERVICAL DE RESGATE (P); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Azul Royal, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior; Medidas aproximadas (Circunferência: 55cm, Altura Anterior: 10,10cm, Altura Posterior: 13,30cm).	UNIDADE	120
150	COLAR CERVICAL DE RESGATE (M); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Laranja, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior; Medidas aproximadas (Circunferência: 57cm, Altura Anterior: 12cm, Altura Posterior: 13,5cm).	UNIDADE	120
151	COLAR CERVICAL DE RESGATE (G); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Verde, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior. Medidas aproximadas (Circunferência: 57cm, Altura Anterior: 14cm, Altura Posterior: 14cm).	UNIDADE	240
152	COLAR CERVICAL DE RESGATE (GG); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velero costurado em ambos os lados na cor Verde, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior. Medidas aproximadas (Circunferência: 59cm, Altura Anterior: 14,6cm, Altura Posterior: 14,7cm).	UNIDADE	120
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P); Confeccionada em material nitrílico, sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente;não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.	CAIXA	18.000
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M); Confeccionada em material nitrílico, sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente;não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.	CAIXA	28.000
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G); Confeccionada em material nitrílico,	CAIXA	8.000

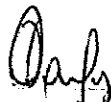
	sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente; não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.		
156	LENÇOL DESCARTÁVEL: Deverá ser confeccionado em não tecido, 100% polipropileno atóxico e apirogênico, gramatura mínima de 30g/m², possuir barreira antibacteriana, formato retangular as seguintes medidas no mínimo 200 em de comprimento e 90 em de largura deverá possuir elástico reforçado em toda a borda para melhor fixação ao colchonete, de preferência na branca, acondicionado em embalagem individual não estéril. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA ou isenção. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	80.000
157	PAPEL PARA ECG: Termossensível para impressão térmica, 80mmx120mm, bloco com 180 folhas, compatível com o Cardioversor M2.	PACOTE	NÃO PADRÃO
158	EMBALAGEM PARA ESTERIZAÇÃO: Bobina para esterilização - 40cm x 100m; Bobina filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril. De uso único, proibido reprocessar. Com gramatura de 60g/m² a 70g/m².	ROLO	NÃO PADRÃO
159	KIT PARTO DESCARTÁVEL - (Embalagem Lacrada Montada) Contendo: 01 absorvente hospitalar, 01 avental, 01 lençol descartável, 01 lâmina de bisturi nº 15, 01 ou 02 braceletes de identificação, 02 clamps umbilicais em plásticos, 01 saco plástico leitoso com identificação para material infectante, 01 cobertor térmico aluminizado, 02 envelopes de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 01 compressa tipo "Zobee" 10X15; 01 compressa tipo "ZOBEE" 10X30; 02 pares de luvas estéril.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
160	MÁSCARA LARÍNGEA nº 01: - Neonatal, menor 05 kg Máscara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,0 Neonatal, menor 05 kg, conector 15 mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	60
161	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1.5: , Lactentes de 6 a 10 Kg Máscara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e	UNIDADE	NÃO PADRÃO

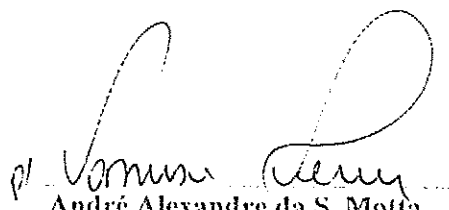
	marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,5; Lactentes, de 6 a 10 Kg, conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente		
162	MÁSCARA LARÍNGEA nº 02: Pacientes 11 a 20 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 2,0; Pacientes de 11 a 20 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	60
163	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2.5: Pacientes 21 a 30 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 2,5; Pacientes de 21 a 30 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	NÃO PADRÃO
164	MÁSCARA LARÍNGEA nº 03: Pacientes 31 a 50 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 3,0; Pacientes de 31 a 50 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	60
165	MÁSCARA LARÍNGEA nº 04: Pacientes 51 a 70 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e	UNIDADE	120



	marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 4,0; Pacientes de 51 a 70 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;		
166	MÁSCARA LARÍNGEA nº 05: Pacientes 71 a 100 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 5,0; Pacientes de 71 a 100 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE:	120


Luís Ricardo Ferreira Ribeiro
Gerente de Almoxarifado


Warley Tomé da Silva
Superintendente de Apoio, Logística e Patrimônio - SUPALP


André Alexandre da S. Motta
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS local

			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CATETER INTRAVENOSO/ HELCO nº 166: Cateter para infusão intravenosa nº 166, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de polietileno, transparente, radiopaca, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolido ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corroído a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelo à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	18000
2	CATETER INTRAVENOSO/ HELCO nº 186: Cateter para infusão intravenosa nº 186, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de polietileno, transparente, radiopaca, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolido ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corroído a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (VERDE); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelo à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	60000
3	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em polietileno, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogénico, extremidade distal traumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de polietileno. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	120
4	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em polietileno, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogénico, extremidade distal traumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de polietileno. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
5	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em polietileno, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogénico, extremidade distal traumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de polietileno. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	120
6	FILTRO ANTIBACTERIANO HIMEF INFANTIL: tipo HIMEF translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacterioestático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueal. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2000
7	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	240
8	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000ml, transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
9	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4F: Polietileno Radiopaco, cerca 4 FR X 13cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	300
10	KIT DE ACESSO INTRA OSSIO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em polycarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 18 g, infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	NÃO PADRÃO
11	KIT DE ACESSO INTRA OSSIO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em polycarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 15 g, adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	NÃO PADRÃO



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE
PREÇOS – SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Ofício: 028/2024

Assunto: Resposta Ofício GSL/CIAS nº 132/2024 – Oportunização de manifestar ineressem em participar de licitação com vistas ao Registros de Preços para aquisição de insumos descartáveis

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saude - CIAS.

O Município de Ouro Preto, ente consorciado à Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saude - CIAS, manifesta interesse na participação do registro de preços para aquisição dos itens mencionados a seguir, conforme especificações e condições previstas.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Hugo Soderi, nº 21A, Saramenha, CEP 35402-492 .

			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE): Abaixador de língua. Indicação: Uso individual e descartável. Composição: Madeira. Medidas mínimas da espátula: 1,5 cm de largura x 13 cm de comprimento; espessura mínima de 2 mm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50

2	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 0,45 (CAIXA): Agulha hipodérmica 13mm x 4,5mm. 26G, Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: castanho/ marrom. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	11300
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 (CAIXA): Agulha hipodérmica 25mm x 7mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: preta. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	1350
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 (CAIXA): Agulha hipodérmica 25mm x 8mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: verde. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	2500

5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 (CAIXA): Agulha hipodérmica 40mm x 12mm. Descartável, com capa protetora em polietileno atóxico e apirogênico que diminui o risco de acidentes. Em formato hexagonal que evita deslizamento sobre superfícies planas, cânula com bisel em aço inox, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Uso único. Cor Universal do Canhão: rosa. Caixa com 100 unidades. Selo de Identificação da Conformidade INMETRO na embalagem. Registro na ANVISA.	CAIXA	1750
6	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO 500 GRAMAS): Ser confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco plástico individual. Alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras que possam agredir a pele. Rolo com 500 gramas.	ROLO	4000
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: Aparelho com no mínimo 02 lâminas, de aço inox, cabo em plástico, anatômico, com fita lubrificante, descartável. Para realizar tricotomia da região torácica para melhor aderência das pás do Desfibrilador Externo Automático (DEA) na parada cardiorrespiratória (PCR).	UNIDADE	5500
8	ATADURA CREPE 10cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 10cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	4000
9	ATADURA CREPE 12cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 12cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	4000

10	ATADURA CREPE 15cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 15cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	4000
11	ATADURA CREPE 20cm X 1,8m 13 FIOS (PACOTE): Atadura de crepe confeccionada com no mínimo 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarçam e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, medindo 20cm x 1,8m em repouso. A embalagem deve conter marca comercial, lote, data de fabricação e validade. Pacote com 12 unidades embaladas individualmente. Registro na ANVISA.	PACOTE	4000
12	BANDAGEM TRIANGULAR M: Confeccionada em algodão, tamanho: M - 1,00 x 1,00 x 1,40. Acabamento com overlock, lavável. Indicação: Destinado ao uso em resgates para imobilizações provisórias, contenção de sangramentos entre outras utilizações. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA	UNIDADE	1300
13	BANDAGEM TRIANGULAR G: Confeccionada em algodão, tamanho: G - 1,40 x 1,40 x 2,00. Acabamento com overlock, lavável. Indicação: Destinado ao uso em resgates, para imobilizações provisórias, contenção de sangramentos entre outras utilizações. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
14	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ml: Válvula anti refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm. Tubo de PVC com 110 cm, transparente, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Tubo de drenagem inferior com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto vedante. Atóxica, apirogênica e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em ETO. Registro na ANVISA.	UNIDADE	5000

15	CAIXA COLETORA DE PAPELÃO PARA PERFUROCORTANTE 07 LITROS: Caixa coletora para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade máxima de 07 (sete) litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. A caixa deverá ser de cor AMARELA e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto.	UNIDADE	11700
16	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 14G: Cateter para infusão intravenosa nº 14G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (LARANJA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250

17	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
18	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 18G: Cateter para infusão intravenosa nº 18G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (VERDE); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do	UNIDADE	1300

	registro. Registro na ANVISA.		
19	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 20G: Cateter para infusão intravenosa nº 20G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (ROSA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	5000
20	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 22G: Cateter para infusão intravenosa nº 22G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (AZUL); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único,	UNIDADE	5200

	embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.		
21	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 24G: Cateter para infusão intravenosa nº 24G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (AMARELO); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4500
22	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO: Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutórios nasais utilizados em pacientes adultos com transtornos respiratórios. Estéril, fabricado em PVC atóxico, apirogênico, flexível, com conector universal de fácil conexão capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Deverá possuir hastes para adaptação a qualquer tipo de paciente. Uso único (descartável). Embalado individualmente em embalagem plástica que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3300

23	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL: Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutores nasais utilizados em pacientes infantis com transtornos respiratórios. Estéril, fabricado em PVC atóxico, apirogênico, flexível, com conector universal de fácil conexão capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Deverá possuir hastes para adaptação a qualquer tipo de paciente. Uso único (descartável). Embalado individualmente em embalagem plástica que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1700
24	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
25	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	

26	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
27	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO P: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado. Sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação, atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 50cm x 100cm.	UNIDADE	100
28	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO M: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado. Sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 60cm x 150cm.	UNIDADE	150
29	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO GG: Confeccionado em polietileno baixa densidade, resistente, impermeável, à prova de vazamento, soldado ou costurado, com sistema de abertura e fechamento com zíper frontal, etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Embalado individualmente em saco plástico que garanta a integridade do produto. Medidas aproximadas de 90cm x 220cm.	UNIDADE	200
30	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL (ENVELOPE): Tamanho 7,5cm x 7,5 cm, confeccionadas em algodão 100%, tecido tipo tela, 13 fios por cm ² , sem filamentos radiopacos, de cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido, substâncias gordurosas, fios soltos, rasgos e rebarbas ou manchas, apresentando dobras uniformes.	ENVELOPE	1059000

	Embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, estéril. Envelope com 10 (dez) unidades. Registro na ANVISA.		
31	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 cm NÃO ESTÉRIL (PACOTE): Compressa composta de quatro camadas de gaze sobreposta, confeccionada com fios 100% algodão com cadarço. Medindo 45 cm x 50 cm e pesando aproximadamente 26 g/unidade, com elemento radiopaco e não estéril. Não deverá sofrer mudanças na coloração permanecendo branca e elemento radiopaco azul. Acondicionada embalagem plástica branca a leitosa, contendo 50 unidades cada , no qual deve conter dados de identificação, composição, número de lote, validade, responsável técnico pelo produto, número de registro.	PACOTE	4100
32	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS (EXTENSOR): Conexão 2 vias (extensor)/dispositivo intermediário. Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer Lock fêmea, com 2 extensões em PVC dotadas de Clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Acondicionado em embalagem que deve conter dados de identificação, composição, número de lote, validade, responsável técnico pelo produto, número de registro. Registro na ANVISA	UNIDADE	9700
33	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO: Para procedimento de curta ou longa duração, descartável, não estéril, hipoalergênico, confortável, microporoso, com gel médico adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual, resistente a fluídos. Utilização para eletrocardiograma e monitorização eletrocardiográfica. Pacote com no mínimo 50 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	4000
34	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Tubo de no mínimo 1,40 metros com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas. Respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ que assegure que todo ar admitido no interior do sistema seja filtrado, evitando o colapamento do soro. Tubo flexível em PVC, transparente, destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso. Com injetor lateral flexível. Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4500

35	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Em PVC ou similar atóxico. Tubo de no mínimo 1,50 metros, com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral resistente, conector tipo Luer, gotejador microgotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, câmara gotejadora flexível. Embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente individual. Estéril. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2600
36	ESPARADRAPO 100mm x 4,5m: Impermeável, na cor branca, alvejado, isento de alvejantes óticos, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Rolo 100 mm x 4,5m. Registro na ANVISA.	UNIDADE	9200
37	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA : Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível. Agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular com 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Produto Estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	850
38	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível. Agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	1350
39	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível, agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	1350
40	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA: Monofilado, cuticular, preto, com agulha para sutura, com 45 cm, não absorvível, agulha siliconizada com 2,0cm, 3 / 8 de círculo cortante, triangular de 2,5 cm, que permite uma penetração suave na pele do	CAIXA	380

	paciente. Caixa com no mínimo 24 unidades. Registro na ANVISA.		
41	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 6 FR: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, NEONATAL, semirrígido, sem lúmen, 06 FR, haste de aproximadamente 60 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 3,0 a 4,5 mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150
42	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 10 FR: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, PEDIÁTRICO, semirrígido, sem lúmen, 10 FR, haste de aproximadamente 70 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 4,0 a 8,5 mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE 15 FR VENTILADO: Guia para intubação traqueal tipo BOUGIE, confeccionado em PVC flexível ou material similar, ADULTO, semirrígido, ventilado com conector (orifício de ventilação na extremidade distal), 15 FR, haste de aproximadamente 70 cm, com escala graduada para referência do posicionamento, extremidade distal angulada e proximal reta, ponta arredondada e atraumática, para uso em tubo traqueal com diâmetro de 5,5 a 10,0mm. Estéril e utilização única. Registro na ANVISA.	UNIDADE	380
44	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25 mm x 10 m: Fita hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensível e frágil. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, que permite a pele respirar livremente. Micropore branco: modelo carretel. Medida: 25 cm x 10 m. Com capa protetora, hipoalérgica, cor branca, resistente, gruda fácil e não agride a pele. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4000
45	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50 mm X 10 m: Fita hipoalergênica para curativos indicada principalmente para pele sensível e frágil. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, que permite a pele respirar livremente. Micropore branco: modelo carretel. Medida: 50 cm x 10 m. Com capa protetora, hipoalérgica, cor branca, resistente, gruda fácil, não agride a pele. Registro na ANVISA.	UNIDADE	6700

46	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA: Fita plástica em polietileno, zebrada sem adesivo de no mínimo 65mm x 200m. Espessura mínima de 0,05mm, com impressão diagonal intercalada nas cores amarelo e preto, para demarcação e limitação de acesso às áreas.	UNIDADE	3700
47	GARROTE LATEX FINO nº 202 aproximadamente 4mm X 15m: Utilizada para auxílio no acesso venoso tubo cirúrgico de puro látex, com parede lisa, espessura uniforme, autolavável, resistente a tração e a produtos químicos. Constituído de borracha natural, nº 202, tamanho interno de no mínimo 4mm e externo de 8mm. Embalagem contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Registro ANVISA	UNIDADE	150
48	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 litro: Gel de pH neutro para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores/cardioversores. Deverá ser inodoro e incolor.	UNIDADE	2700
49	LÂMINA DE BISTURI nº 11: Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade. Numeração: 11. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA	CAIXA	500
50	LÂMINA DE BISTURI nº 15: Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade. Numeração: 15. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA	CAIXA	650
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 7.0. Selo de identificação da conformidade	UNIDADE	7600

	INMETRO. Registro na ANVISA		
52	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 7.5 Selo de identificação da conformidade INMETRO. Registro na ANVISA	UNIDADE	3100
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 8,0 Selo de identificação da conformidade INMETRO	UNIDADE	5000
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Confeccionada em látex natural, estéril, formato anatômico, estéril, apirogênica e atóxica, inodoro, lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com os dados de identificação do produto, composição, número de lote e data de validade. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanho: 8,5 Selo de identificação da conformidade INMETRO. Registro na ANVISA	UNIDADE	3200
55	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: Tamanho mínimo de 2,10 x 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, resistente ao atrito com o solo; deve manter o calor interno e refletir o calor externo. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA	UNIDADE	1300
56	SCALP INTRAVENOSO n° 21: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de	UNIDADE	4300

	identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada. Registro na ANVISA		
57	SCALP INTRAVENOSO n°23: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada	UNIDADE	4300
58	SCALP INTRAVENOSO n° 25: Mandril siliconizado, com bisel trifacetado. Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Conexão Luer Lock. Produto estéril de uso único. Embalagem individual dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro. Coloração padronizada	UNIDADE	2100
59	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	975000
60	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento	UNIDADE	318100

	do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
61	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	253300
62	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico Luer Slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	219100
63	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml SEM AGULHA: Seringas descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free". Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Bico luer slip. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno. Registro na ANVISA.	UNIDADE	193900
64	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento; com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções	UNIDADE	250

	viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote		
65	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.	UNIDADE	3900
66	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3900
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3400
68	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme	UNIDADE	7300

	termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.		
69	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	15700
70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote	UNIDADE	4900
71	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.	UNIDADE	1300
72	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20: Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; atraumático, siliconizada, com no mínimo 28 cm de comprimento, com válvula intermitente para pressão negativa com conector universal, orifício adequado para secreções viscosas e fluídas. Deve ser embalada de forma estendida (não enrolada). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade, tipo de esterilização e lote.	UNIDADE	

73	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 08: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 08; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote.	UNIDADE	
74	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 10: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 10; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote.	UNIDADE	1500
75	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 12: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 12; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	3300
76	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 14: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 14; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e de validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3300
77	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 16: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 16; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de	UNIDADE	2500

	fabricação e de validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.		
78	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 18: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 18; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	1400
79	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 20: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 20; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	700
80	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 22: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 22; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada. Balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	200
81	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 24: Sonda vesical de demora, tipo Foley nº 24; estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, com comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote	UNIDADE	200
82	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 04: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade	UNIDADE	200

	de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número do lote. Registro na ANVISA.		
83	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 06: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
84	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 08: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm, com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
85	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 10: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700
86	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 12: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700

87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 14: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 16: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 18: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 20: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e número do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	400
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, TIPO LEVINE, nº 22: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 30 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e	UNIDADE	700

	número do lote. Registro na ANVISA.		
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 4: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, com comprimento aproximadamente 50 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 6: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 50 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
94	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 8: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote	UNIDADE	200
95	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 10: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 12: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação	UNIDADE	1300

	completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.		
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 14: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100 cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 16: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 18: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 20: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	700

101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 22: Estéril, em PVC transparente, atóxico, siliconizada, comprimento aproximadamente 100cm. Com tampa e conector adaptável à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e do lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	400
102	SONDA URETRAL nº 04 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, com comprimento mínimo de 30 cm. Contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	200
103	SONDA URETRAL nº 06 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	900
104	SONDA URETRAL nº 08 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	11100

105	SONDA URETRAL nº 10 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	11800
106	SONDA URETRAL nº 12 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	12700
107	SONDA URETRAL nº 14 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	12100
108	SONDA URETRAL nº 16 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1900

109	SONDA URETRAL nº 18 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA	UNIDADE	700
110	SONDA URETRAL nº 20 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO): Estéril, siliconizada, confeccionada em PVC (polivinil) transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa na extremidade distal, com encaixe universal para seringas, equipos etc.; com 1 orifício oval lateral. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA	UNIDADE	700
111	TORNEIRA 3 VIAS (THREE WAY): Utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo, 1 conector Luer Slip/Lock rotativo, 2 conectores Luer Fêmea universal, descartável; formato em T; extensão siliconizada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação e validade, número do registro e número de lote. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4900
112	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALONETE: Cânula endotraqueal, estéril, descartável, calibre 4.0, confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, transparente, siliconado, flexível com graduação, sem balão, com fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 18 cm. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica	UNIDADE	50

	asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
113	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	150
114	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250

115	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 4.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
116	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 5.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação. Radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
117	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 5.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização,	UNIDADE	150

	que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
118	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	430
119	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	430

120	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 7.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	490
121	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	490
122	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 8.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização,	UNIDADE	490

	que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.		
123	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 8.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	470
124	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 9.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	120

125	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 9.5 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9.5. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	40
126	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 10.0 COM BALONETE: Cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 10.0. Confeccionada em Cloreto de Polivinilo (PVC) atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade que não cause trauma, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deve ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual em grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da utilização, que permita transferência com técnica asséptica, parte externa da embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade da esterilização, data de fabricação e validade e número do registro. Registro na ANVISA	UNIDADE	30
127	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL INFANTIL: Para procedimento de curta ou longa duração, descartável, não estéril, hipoalergênico, confortável microporoso, com gel médico adesivo de alta condutividade, botão de aço inoxidável, com baixa ação residual, resistente a fluídos. Utilização para eletrocardiograma e monitorização eletrocardiográfica. Pacote com no mínimo 50 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	300
128	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável, sanfonada com elástico, uso único, branca, não tecido 100% polipropileno (TNT), não estéril, tamanho único. Pacote com 100 unidades. Registro	PACOTE	11900

	na ANVISA.		
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Mascara cirúrgica descartável simples de uso hospitalar gramatura de 30g/m ² , confeccionada em fibras de não tecido TNT, anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibra sintéticas partículas e fiapos de emendas, manchas furos ou qualquer defeito as bordas devem ser por sistema de soldagem. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	13300
130	AVENTAL DESCARTÁVEL: Avental Descartável, não estéril, não tecido 100% polipropileno (TNT), uso único, aberto nas costas, fechamento com par de tiras na cintura e no decote, mangas compridas e punho com elástico. Gramatura de 30gr/M ² . Cor branca. Tamanho único. Pacote com 10 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	16700
131	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF ADULTO: tipo HMEF, translucido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Adulto, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueia. Registro na ANVISA	UNIDADE	400
132	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL: tipo HMEF, translucido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueia. Registro na ANVISA	UNIDADE	70
133	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	190
134	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000mL, transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	130
135	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7F: Poliuretano Radiopaco, cerca 7 FR de Diâmetro, duplo Lúmen 18 G, cerca 20 cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	350
136	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4F: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR X 13cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril,	UNIDADE	350

	descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.		
137	DRENO TORÁCICO nº 28; Dreno de torácico de silicone Nº 28, com medida aproximada de 45 cm, em material 100% silicone, com linha radiopaca.	UNIDADE	30
138	DRENO TORÁCICO nº32: Dreno de torácico de silicone Nº 32, com medida aproximada de 50 cm, em material 100% silicone, com linha radiopaca.	UNIDADE	30
139	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea , composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 18 g, infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	30
140	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea , composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 15 g, adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	150
141	TALA ARAMADA MOLDAVEL (PP); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor roxa; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 30cm, Largura: 8 cm).	UNIDADE	300
142	TALA ARAMADA MOLDAVEL (P); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor azul; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 53cm, Largura: 8 cm).	UNIDADE	300
143	TALA ARAMADA MOLDAVEL (M); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", laranja; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 63cm, Largura: 9cm).	UNIDADE	650
144	TALA ARAMADA MOLDAVEL (G); Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor Verde; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 86,5cm, Largura: 10 cm).	UNIDADE	650

145	TALA ARAMADA MOLDAVEL (GG); G Grade metálica revestida com material emborrachado tipo"EVA", cor amarela; medidas aproximadas (Espessura: 4mm, Comprimento 120 cm, Largura: 12 cm).	UNIDADE	400
146	COLAR CERVICAL DE RESGATE (RN); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Branca, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 44cm, Altura Anterior: 4,60cm, Altura Posterior: 12cm).	UNIDADE	10
147	COLAR CERVICAL DE RESGATE (INFANTIL); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Azul Claro, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 43cm, Altura Anterior: 8cm, Altura Posterior: 12,5cm).	UNIDADE	10
148	COLAR CERVICAL DE RESGATE (PP); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Lilás, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 55cm, Altura Anterior: 7,60cm, Altura Posterior: 12,70cm).	UNIDADE	10
149	COLAR CERVICAL DE RESGATE (P); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Azul Royal, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior; Medidas aproximadas (Circunferência: 55cm, Altura Anterior:10,10cm, Altura Posterior: 13,30cm).	UNIDADE	10
150	COLAR CERVICAL DE RESGATE (M); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Laranja, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior; Medidas aproximadas (Circunferência: 57cm, Altura Anterior: 12cm, Altura	UNIDADE	40

	Posterior: 13,5cm).		
151	COLAR CERVICAL DE RESGATE (G); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Verde, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior. Medidas aproximadas (Circunferência: 57cm, Altura Anterior: 14cm, Altura Posterior: 14cm).	UNIDADE	50
152	COLAR CERVICAL DE RESGATE (GG); Confeccionado em polietileno de alta densidade espessura aproximada 1,5mm, revestido em espuma macia tipo "EVA" branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados na cor Verde, montado através de botão com travamento na cor branca, abertura frontal, e posterior, Medidas aproximadas (Circunferência: 59cm, Altura Anterior: 14,6cm, Altura Posterior: 14,7cm).	UNIDADE	50
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P); Confeccionada em material nitrilico, sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente;não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.	CAIXA	11400
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M); Confeccionada em material nitrilico, sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente;não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.	CAIXA	10900
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G); Confeccionada em material nitrilico, sem pó, boa sensibilidade, boa elasticidade e resistente;não estéril, embalada em caixa com 100 unidades.	CAIXA	8300
156	LENÇOL DESCARTÁVEL: Deverá ser confeccionado em não tecido, 100% polipropileno atóxico e apirogênico, gramatura mínima de 30g/m ² , possuir barreira antibacteriana, formato retangular as seguintes medidas no mínimo 200 cm de comprimento e 90 cm de largura deverá possuir elástico reforçado em toda a borda para melhor fixação ao colchonete, de preferência na branca, acondicionado em embalagem individual não estéril. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA ou isenção. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	9000
157	PAPEL PARA ECG: Termossensível para impressão térmica, 80mmx120mm, bloco com 180 folhas, compatível com o Cardioversor M2.	PACOTE	

158	EMBALAGEM PARA ESTERIZAÇÃO: Bobina para esterilização - 40cm x 100m: Bobina filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril. De uso único, proibido reprocessar. Com gramatura de 60g/m ² a 70g/m ² .	ROLO	130
159	KIT PARTO DESCARTÁVEL - (Embalagem Lacrada Montada) Contendo: 01 absorvente hospitalar, 01 avental, 01 lençol descartável, 01 lâmina de bisturi nº 15, 01 ou 02 braceletes de identificação, 02 clamps umbilicais em plásticos, 01 saco plástico leitoso com identificação para material infectante, 01 cobertor térmico aluminizado, 02 envelopes de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 01 compressa tipo "Zobec" 10X15; 01 compressa tipo "ZOBEC" 10X30; 02 pares de luvas estéril.	UNIDADE	10
160	MÁSCARA LARÍNGEA nº 01: - Neonatal, menor 05 kg; Máscara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,0 Neonatal, menor 05 kg, conector 15 mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devesse obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	5
161	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1.5: , Lactentes de 6 a 10 Kg; Máscara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente; Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,5: Lactentes, de 6 a 10 Kg, conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução; Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devesse obedecer a legislação vigente	UNIDADE	70

162	MÁSCARA LARÍNGEA nº 02: Pacientes 11 a 20 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 2,0: Pacientes de 11 a 20 Kg, Conector 15 Mm;Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	70
163	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2.5: Pacientes 21 a 30 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 2,5: Pacientes de 21 a 30 Kg, Conector 15 Mm;Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	70
164	MÁSCARA LARÍNGEA nº 03: Pacientes 31 a 50 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 3,0: Pacientes de 31 a 50 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	100
165	MÁSCARA LARÍNGEA nº 04: Pacientes 51 a 70 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco;Número 4,0: Pacientes de 51 a 70 Kg, Conector 15 Mm;Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material	UNIDADE	150

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Mecânico José Português, 240 - São Cristóvão.
Ouro Preto/MG - 35400-000



	apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;		
166	MÁSCARA LARÍNGEA nº 05: Pacientes 71 a 100 kg Mascara laríngea; Em silicone; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco;Número 5,0: Pacientes de 71 a 100 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente;	UNIDADE	130

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS
MOREIRA:04740860627

Digitally signed by LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA:04740860627
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA GI, OU=27489125000183, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA:04740860627
Location:

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	250
2	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 18G: Cateter para infusão intravenosa nº 18G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (VERDE); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	1300
3	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
4	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
5	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho – arterial; azul – venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	
6	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL: tipo HMEF, translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueia. Registro na ANVISA	UNIDADE	70
7	CADARÇO SARIJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	190
8	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000mL, transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	130
9	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4F: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR X 13cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	350
10	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 18 g, infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	30
11	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 15 g, adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UNIDADE	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SMS nº 131/2024

Referência: Ofício SE/CIAS nº 0132/2024

Vespasiano, 11 de dezembro de 2024

Assunto: Manifestação de interesse em participar do processo licitatório para aquisição de insumos descartáveis

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano manifesta seu interesse em participar do Registro de Preços, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Aliança para Saúde – CIAS, para a aquisição de insumos descartáveis.

Destarte segue a planilha com o quantitativo da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ERICK BERNARDO
BAETA
PINHEIRO:0273951
0683

Assinado de forma digital
por ERICK BERNARDO
BAETA
PINHEIRO:02739510683
Dados: 2024.12.11 16:35:02
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERICK BERNARDO B. PINHEIRO – **SECRETÁRIO**
DECRETO Nº 9.469/2022 - MATRÍCULA Nº 26.525
(31) 3621 8091 Email: Erick.pinheiro@vespasiano.mg.gov.br

TRABALHO DE VERDADE:
O COMPROMISSO CONTINUA.

vespasiano.mg.gov.br

 **PREFEITURA DE
VESPASIANO**

Ao Senhor
Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo do Consórcio Aliança para Saúde – CIAS
E-mail: gerencia_solucoes@cias.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, 1º Andar | Centro | Vespasiano | MG | CEP 33200-322
31 3621 1070 | www.vespasiano.mg.gov.br

 			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou silicizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA), proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2,000
2	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 18G: Cateter para infusão intravenosa nº 18G, com dispositivo de segurança, constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolida ou silicizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (VERDE), proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.	UNIDADE	5,000
3	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 3,5 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	X
4	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 4,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade. Estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	X
5	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) nº 5,0 FR: Cateter umbilical em poliuretano, utilizável por via venosa ou arterial; com linha radiopaca contínua, graduação centimétrica de 4 aos 25 cm para controle de profundidade, estéril, descartável, apirrogênico, extremidade distal atraumática, com comprimento aproximado de 40 centímetros. Adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer Lock fornecido com torneira de 2 vias com identificadores (vermelho - arterial; azul - venosa). Embalagem protetora individual em polietileno. Indicado para acesso vascular via coto umbilical. Hemocompatibilidade de poliuretano. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Registro na ANVISA.	UNIDADE	X
6	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF INFANTIL: tipo HMEF, translúcido, Estéril, Descartável, para Circuito de Respirador Mecânico, Tamanho Infantil, Bacteriostático, Bacteriano, Viral, com tubo traqueal. Registro na ANVISA	UNIDADE	X
7	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR: Cadarço Sarjado Branco, 100% algodão, rolo 10mm x 100m.	ROLO	X
8	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA E MEDIASTINAL (SEM DRENO): Frasco reservatório com capacidade para 2000ml, transparente, atóxico. Embalagem individual estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, tipo de esterilização, lote e registro no MS.	UNIDADE	X
9	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4F: Poliuretano Radiopaco, cerca 4 FR X 13cm, fixação Subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem, individual. Registro ANVISA.	UNIDADE	X
10	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea , composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 18 g infantil, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	X
11	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO: Dispositivo automático de aplicação agulha intra óssea , composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha com trocar em aço inox, corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade ajustável para controlar a profundidade da inserção, para punção e infusão intra óssea, agulha com cânula de calibre 15 g adulto, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UNIDADE	X

ANEXO VIII - PESQUISA DE MERCADO

Cateter Intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança

Município de Juquiá/SP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/46585964000140/2024/371>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

> [Editais](#)

Edital nº 38/2024/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Juquiá/SP

Órgão: MUNICIPIO DE JUQUIA

Unidade compradora: 2305 - Juquiá

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46585964000140-1-000371/2024

Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

55	CATETER Nº 16 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) VIALON TM, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	200	R\$ 2.12	R\$ 424.00	
----	---	-----	----------	------------	--

QUANTIDADE: 200 QUANTIDADE DE MEDICAMENTO: 0,000000 VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 2,05 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 410,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/01/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47181976/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 2,05 Valor total homologado: R\$ 410,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Município de Baldim/MG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 002/2025**, Processo Administrativo nº **007/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços de insumos, materiais médicos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baldim-MG.

Resumo

Lote 7		Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 10:13:20		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL	20.000,00	UNIDADE	1,83	36.600,00
Marca: POLYMED POLYMED		Fabricante: POLYMED POLYMED		Modelo: POLYMED POLYMED



Hérika <herika.cias@gmail.com>

Solicitação de Proposta Comercial - Cateter Jelco

Hérika <herika.cias@gmail.com>

28 de outubro de 2025 às 11:26

Bcc: licitacao@agmashi.com.br, licitacao@alternativahosp.com.br, mbentosolucoes@gmail.com, contato@medcentercomercial.com.br, supermedhospitalar@hotmail.com, dental.mgflex@gmail.com

Prezados, boa tarde!

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS - CNPJ 97.550.393/0001/49 vem, solicitar proposta comercial para o item cateter intravenoso / jelco nº 16G.

Estamos na fase de planejamento da contratação e gostaríamos de verificar se a empresa comercializa o cateter **com o dispositivo de segurança**.

Desde já agradecemos a colaboração.

--

Atenciosamente,

Hérika Dias

Gerência de Soluções e Projetos

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia

Belo Horizonte/MG

CNPJ 97.550.393/0001-49



Proposta Comercial Cateter Jelco.docx

31K



Hérika <herika.cias@gmail.com>

Solicitação de Proposta Comercial - Cateter Jelco

assessoriatecnica@cias.mg.gov.br <assessoriatecnica@cias.mg.gov.br>

30 de outubro de 2025 às 10:50

Bcc: comercial@medcmaisdistribuidora.com.br, gerencia@cofarminas.com.br, eportdental@yahoo.com, perolaimportadora@gmail.com, pontocomprodutoshospitalares@hotmail.com

Prezados, boa tarde!

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS - CNPJ 97.550.393/0001/49 vem, solicitar proposta comercial para o item cateter intravenoso / jelco nº 16G.

Gostaríamos de verificar se a empresa comercializa o cateter **com o dispositivo de segurança**.

Desde já agradecemos a colaboração.

--

Atenciosamente,

Hérika Dias

Gerência de Soluções e Projetos

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia

Belo Horizonte/MG

CNPJ 97.550.393/0001-49

**Proposta Comercial Cateter Jelco.docx**

31K

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
E-mail		
ME/EPP () SIM () NÃO		
Dados do signatário - para assinatura do contrato		
Nome	Cargo	
Nacionalidade	Identidade	CPF

Objeto: Aquisição de cateter intravenoso/jelco nº 16G com dispositivo de segurança para o SAMU Macro Centro (SAMU 192).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATETER INTRAVENOSO / JELCO nº 16G: Cateter para infusão intravenosa nº 16G, com dispositivo de segurança , constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletropolidada ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Haste e bisel da agulha, com acabamento livre de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros e deformidades. Deverá ser confeccionada de material que permita penetração sem resistência. O dispositivo de segurança deve ser integrado ao material perfurocortante, e sua ativação, ou seja, o modo de vedar a agulha, deve ser acionado somente após punção realizada. Deverá possuir conector Luer Lock universal codificado por cores, na coloração padronizada (CINZA); proporcionar conexão firme permitindo acoplar o jelco à seringa ou qualquer luer macho sem risco de soltura e vazamentos. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico. Deverá conter na	55.310	UN.	R\$	R\$

	embalagem dados de identificação, procedência, validade, lote e nº do registro. Registro na ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

- **Os itens serão entregues no seguinte endereço:** Rua Centauro, nº 241, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-310. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), entre 10h às 12h e entre 13h às 17h.
- **Prazo de entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a retirada da respectiva Ordem de Fornecimento.
- A entrega dos itens será parcelada, considerando que os quantitativos desta contratação foram estimados para doze meses. Assim, o parcelamento das entregas justifica-se uma vez que as Ordens de Fornecimento serão emitidas somente mediante a necessidade do Órgão.
- **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

Declaro ter pleno conhecimento de que a proposta acima especificada se encontra de acordo com o solicitado e inclui em seu preço final todas as despesas inerentes autorizações, certificações, tributos, encargos, custos financeiros, deslocamento ao local de entrega dos bens/serviços e demais ônus que porventura possam incidir sobre a contratação.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura, Identificação do proponente e Carimbo.



**PONTO COM PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

SAÚDE NO PONTO CERTO

ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
MINAS GERAIS
CNPJ: 97.550.393/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	CATETER JELCO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16G.	1	UNID.	POLYMED	R\$ 2,300	R\$ 2,30
VALOR TOTAL						R\$ 2,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10(Dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento

FATURAMENTO MÍNIMO: 800,00(Oitocentos) reais

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL = AG.: 8684-3 - CONTA: 1426-5
PIX: 23.957.055/0001-90

E-MAIL PARA FUTURAS COMPRAS: FATURAMENTOPONTOCOM@HOTMAIL.COM

GOVERNADOR VALADARES, MINAS GERAIS 31 DE OUTUBRO DE 2025

ROSILENE
GONCALVES
DOS
SANTOS:04976
235602

Assinado de forma
digital por ROSILENE
GONCALVES DOS
SANTOS:0497623560
2
Dados: 2025.10.31
15:27:23 -03'00'

JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Trata-se da justificativa dos índices financeiros adotados para avaliação da saúde financeira e da real condição dos licitantes em assumirem os compromissos pertinentes ao contrato decorrente desta licitação, a fundamentação para a solicitação dos índices decorre da imperativa avaliação da qualificação econômico-financeira dos licitantes. Essa análise se efetiva por meio do exame do balanço patrimonial, uma vez que esse relatório contábil possibilita a verificação de índices essenciais, a saber: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Endividamento Geral. A importância desses índices reside na sua capacidade de oferecer uma visão abrangente da saúde financeira das empresas concorrentes, fornecendo dados valiosos no contexto do processo licitatório.

1- ÍNDICES

1.1- LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

O índice de Liquidez Corrente (LC) expressa a capacidade de uma empresa em saldar suas obrigações de curto prazo (Passivo Circulante) utilizando seus Ativos Circulantes, ou seja, seus ativos que podem ser revertidos em dinheiro em um curto prazo de tempo (como caixa, bancos, contas a receber, estoques, determinados créditos/direitos e entre outros). Esse índice fornece uma medida da saúde financeira de curto prazo da empresa, indicando se ela possui ativos circulantes disponíveis suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Medindo a solvência da empresa e a capacidade em saldar suas dívidas num curto prazo de tempo, refletindo a situação dos compromissos financeiros em face ao seu Ativo Circulante. Portanto o coeficiente 1,00 indica que a empresa possui R\$ 1,00 de recursos para fazer face a cada R\$ 1,00 de obrigações, representando uma boa situação de solvência, ou ainda razoável e sem prejuízos. Abaixo segue a fórmula:

Liquidez Corrente

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

“Cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00”

Logo, quanto maior o ILC melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que deverá ser maior ou igual a 1,00, pois as empresas que comprovarem a adequação ao índice estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos em curto prazo, bem como os adquiridos com o novo contrato celebrado.

1.2- LIQUIDEZ GERAL - ILG

O índice de Liquidez Geral expressa a capacidade de uma empresa em saldar suas obrigações de curto e longo prazo considerando seus Ativos Circulante e Realizáveis a Longo Prazo, comparados às suas obrigações de curto e longo prazo. Ou seja, ele é calculado a partir da divisão da soma dos Ativos circulante (AC) e Realizável a Longo Prazo (RLP) pela soma dos Passivos Circulante (PC) e Exigível a

Longo Prazo (ELP). Sua função é indicar a liquidez da empresa no curto e longo prazo, oferecendo uma visão ampla da saúde financeira da empresa, e indicando se ela possui recursos suficientes para cobrir todas as suas obrigações, independentemente do prazo de vencimento, excluído no Ativo suas contas como Imobilizado, Intangível, Investimento e entre outras, e no Passivo (capital de terceiros) as contas do seu Capital Próprio representas pelo seu Patrimônio Líquido. Medindo assim a solvência da empresa e sua capacidade de saldar suas dívidas, refletindo a situação dos compromissos financeiros de curto e longo prazo em face ao ativo realizável de curto e longo prazo, portanto a capacidade que a empresa possui de saldar R\$ 1,00 de dívida. Abaixo segue a fórmula:

Liquidez Geral

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

“Cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00”

Portanto, quanto maior o ILG melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que ele deverá ser maior ou igual a 1,00, pois as empresas que comprovarem a adequação ao índice estarão demonstrando que possuem recursos suficientes para saldar seus compromissos financeiros vencidos em curto e longo prazo, bem como os adquiridos com o novo contrato; e

1.3- ENDIVIDAMENTO GERAL

Por sua vez, o índice de Endividamento Geral mostra a relação do endividamento da empresa (Passivo menos o seu Patrimônio Líquido) com o total do ativo. Esse é um indicador crucial utilizado para avaliar a saúde financeira de uma empresa, isso porque fornece uma ideia da proporção dos ativos da empresa que são financiados por fontes de recursos de terceiros, indicando o grau de alavancagem financeira utilizada pela empresa. Demonstrando o nível de comprometimento que o somatório do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante exerce sobre o Ativo Total da empresa, e representando a sua capacidade em liquidar todos os seus exigíveis de curto e longo prazo, sem reembolsar os seus sócios (contas do Patrimônio Líquido). Abaixo segue a fórmula:

Endividamento Geral

$EG = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativos Totais}}$

“Cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50”

Logo, quanto menor o IE melhor a situação da empresa. E, para a presente licitação, definiu-se que esse deverá ser menor ou igual a 0,50, pois teremos um percentual seguro, que demonstra que a empresa possui uma boa saúde financeira e que em prováveis situações emergenciais ela terá a capacidade de arcar com as responsabilidades imediatas conforme o contrato assinala.

Esses índices não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e a Lei 8883/1994, pois foram estabelecidos em valores razoáveis e prudentes para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes conforme justificativas dos percentuais adotados.

2- PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO COMO ALTERNATIVA

Com o objetivo de assegurar que a contratada tenha a capacidade de cumprir as obrigações assumidas e manter a competitividade no certame, é estabelecido que o licitante que não atingir os índices exigidos deve, obrigatoriamente, apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação. Essa exigência, respaldada legalmente, foi deliberadamente estabelecida considerando o objeto do edital. Essa medida visa garantir a solidez financeira da empresa participante, promovendo um ambiente competitivo e seguro para a execução do contrato. Cabe salientar que esse é um percentual relativamente baixo, visto que a lei permite que seja de até 10%.

3- CONCLUSÃO

Portanto, os três índices supracitados (ILG, ILC e IEG) são fundamentais para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes por meio do balanço patrimonial. Essa análise é crucial para assegurar que a empresa participante do certame apresente uma saúde financeira equilibrada, sem comprometer a competitividade e a execução segura do contrato. A manutenção de uma boa saúde financeira por parte da empresa licitada é essencial para garantir a entrega, a continuidade e qualidade dos serviços prestados. A estabilidade financeira possibilita o cumprimento eficiente de contratos, investimentos em pesquisa, acesso a materiais de ponta, conformidade com requisitos legais, atendimento a demandas emergenciais, manutenção de estoques adequados e investimentos em inovação.

Ainda, a demonstração destes índices econômico-financeiro por meio de memória de cálculo, assinado pelo Contador da empresa, com o devido carimbo do Conselho Profissional, objetiva agilizar a conferência da equipe de apoio do Consórcio, que terá acesso rápido aos índices previamente calculados pelo profissional competente, otimizando a análise e eventuais inabilitações necessárias.

Portanto, essa integração de elementos visa estabelecer um processo robusto, assegurando a escolha de fornecedores aptos a cumprir obrigações contratuais e manter a qualidade dos serviços do SAMU.

Documento assinado digitalmente
 **KAICO RODRIGUES SANTOS**
Data: 12/09/2024 10:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2024

Kaico Rodrigues
CRC-MG 122306/O